

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE SERRA TALHADA (PE)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 08 DE MAIO DE 2018

EDITAL REPUBLICADO EM 26/06/2018. Retificação nos anexos I, II e III; adição do capítulo 18B, do item 4 no capítulo 12, do item 11 no capítulo 25, do item 23 no capítulo 8 e do item 12 no capítulo 25; retificação do item 4 do capítulo 10 e do item 24 no capítulo 13, remoção do subitem "o" do item 4 no capítulo 23; cronograma retificado.

EDITAL RETIFICADO - REPUBLICADO EM 10/05/2018. Retificação do endereço da Central de Atendimento da Prefeitura de Serra Talhada/PE. Itens alterados: Capítulo 10, item 4 e Capítulo 18-A, item 21.

A Prefeitura do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Concurso Público, por meio da Lei nº 1.650, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017, devidamente autorizada pelo Prefeito Luciano Duque de Godoy Sousa, torna público o presente Concurso Público que visa à contratação de profissionais para as funções relacionadas neste Edital.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C do prédio da FCAP/UPE, 3º andar - Madalena - RECIFE/PE - CEP: 50750-500 - Fone/Fax: (81) 3445.4469.
2. Caberá à Comissão Executiva do concurso público a coordenação e supervisão de todas as atividades realizadas pelo ADM&TEC, sem que a mesma tenha acesso a informações confidenciais, tais como provas, questões e gabaritos das provas objetivas, entre outras.
3. Caberá à Prefeitura de Serra Talhada a nomeação dos(as) candidatos(as), de acordo com as regras do edital e da legislação vigente, assim como a realização de todas as publicações necessárias na imprensa oficial.
4. O concurso público destina-se a selecionar candidatos(as) visando ao preenchimento de 375 vagas em 73 cargos na forma como se encontra estabelecido nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salário, atribuições e carga horária.
5. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
6. Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR (todos os níveis e especialidades), será realizada prova de títulos de caráter classificatório.
7. Os documentos entregues nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados no período de validade deste concurso, a critério da Prefeitura de Serra Talhada.
9. Serão nomeados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura de Serra Talhada.
10. Os(as) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Serra Talhada.
11. As provas serão realizadas prioritariamente no Município de Serra Talhada. Não havendo disponibilidade de local para realização da prova no município sede, poderão ser realizadas provas em prédios de municípios próximos, podendo ser aplicadas aos sábados ou domingos, em turnos nos horários da manhã ou da tarde.
12. Este edital inclui os seguintes anexos:
 - a. ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.
 - b. ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL.
 - c. ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
 - d. ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

e. ANEXO V - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA.

f. ANEXO VI - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

CAPÍTULO 2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Republicação do edital do concurso	26/06/2018	Sites: www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Abertura do período de realização das inscrições	27/06/2018	Site: www.admtec.org.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 02/07/2018 até 04/07/2018	Central de Atendimento (Sede do Instituto ADM&TEC e Prefeitura de Serra Talhada - PE), pessoalmente, por procurador ou no Instituto ADM&TEC por correspondência com Aviso de Recebimento.
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 18/07/2018	Sites: www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br . Sede do ADM&TEC e Prefeitura de Serra Talhada (PE)
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 18/07/2018 até 20/07/2018	Site: www.admtec.org.br e/ou correspondência com Aviso de Recebimento.
Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 10/08/2018	Site: www.admtec.org.br
Término do período de realização das inscrições	30/08/2018	Site: www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	De 31/08/2018 até 02/09/2018	Site: www.admtec.org.br
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas e concorrência	Até 10/09/2018	Site: www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	23/09/2018	Local a ser informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	24/09/2018	Sites: www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Recebimento de recurso referente ao gabarito preliminar das provas objetivas	De 24/09/2018 até 26/09/2018	Site: www.admtec.org.br
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas	Até 16/10/2018	Sites: www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Publicação do edital de convocação para a realização da prova de título e teste de aptidão física	Até 05/11/2018	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Recebimento documentação referente da prova de títulos	De 05/11/2018 até 07/11/2018	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Teste de aptidão física	11/11/2018	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e teste de aptidão física	Até 20/11/2018	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Recebimento de recursos sobre o resultado preliminar da prova de títulos e teste de aptidão física	De 20/11/2018 até 22/11/2018	Site: www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final da prova de títulos e teste de aptidão física	Até 12/12/2018	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do concurso	Até 26/12/2018	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Recebimento de recursos ao resultado preliminar do concurso	De 26/12/2018 à 28/12/2018	Site: www.admtec.org.br
Resultado final do Concurso	Até 11/01/2019	Sites www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br

2. Poderá o ADM&TEC e a Comissão Executiva do concurso público realizar alterações nas datas previstas descritas no cronograma a fim de garantir a adequada realização do certame.
3. Endereço da Central de Atendimento da Prefeitura de Serra Talhada: Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE - CEP: 56.903-510 - Atendimento das 08h00 às 13h00.
4. Endereço do Instituto ADM&TEC: Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco c, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500 - Atendimento de segunda à sexta, das 08h00 às 17h00.

CAPÍTULO 3. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do concurso público está descrito no ANEXO I do edital.
2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Prefeitura de Serra Talhada com base na legislação trabalhista, acordos sindicais e decisões judiciais.
3. Na possibilidade de o quadro de remuneração dos cargos do concurso estar defasado em relação à legislação trabalhista, acordos sindicais e piso da categoria definido por lei federal, será respeitado o respectivo acordo sindical, piso de categoria e legislação trabalhista.

CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. Ser aprovado no concurso público.
 - b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

- i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
 - j. Cumprir as determinações deste edital.
2. Por ocasião da posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas): CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); cédula de identidade (original e cópia); identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia); Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia); Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia); comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia); atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.
 3. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o(a) candidato(a) nomeado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
 4. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
 5. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
 6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
 7. O candidato portador de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
 8. No ato de apresentação de documentos, o candidato portador de deficiência que for aprovado e convocado será encaminhado e submetido à perícia médica, esta que será realizada por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

CAPÍTULO 5. DAS VAGAS

1. As informações sobre o total de vagas e remunerações por categoria profissional estão disponíveis no ANEXO I deste edital.
2. As informações sobre as atribuições e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.
3. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de **5% (cinco por cento) das vagas ofertadas**, por cargo, e o **mínimo de uma vaga (havendo pelo menos duas vagas)**, conforme artigo nº 97, VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme artigo nº 37, § 2º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
4. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação.
5. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
7. O(a) candidato(a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

CAPÍTULO 7. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1. O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no concurso, será convocado antes da nomeação, será submetido à avaliação, a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Prefeitura de Serra Talhada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos número 37 e 43 do referido Decreto. O(a) candidato(a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à Equipe Multidisciplinar.
2. O(a) candidato(a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência, devendo constar da lista geral de classificação.
3. Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie e grau ou nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a Equipe Multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação.
5. Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ele será classificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.
6. As vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da Equipe Multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) com estrita observância à ordem classificatória.
7. Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo(a) candidato(a), conforme disposto no Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 8. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

Cargos	Valor da taxa de inscrição
Cargo de nível fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargo de nível médio	R\$ 90,00 (noventa reais)
Cargo de nível superior	R\$ 100,00 (cem reais)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.
4. O(a) candidato(a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Segunda via do boleto", disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. Não serão permitidos depósitos e transferências bancárias como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.
7. O(a) candidato(a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.
8. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) até o final do certame.
9. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou de forma diversa daquela descrita neste edital.
10. Caso haja algum erro ou omissão detectado em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o(a) candidato(a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.
11. O(a) candidato(a) poderá realizar mais de uma inscrição, inclusive para diferentes categorias profissionais.
12. O(a) candidato(a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.
13. No momento da realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.
15. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
16. O(a) candidato(a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.
17. Apenas será considerada confirmada a inscrição do(a) candidato(a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.
18. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
19. O Cartão de Confirmação de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do(a) candidato(a) ao longo de todo o concurso público.
20. O(a) candidato(a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.

21. Para a confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.
23. A receita referente às taxas de inscrições será recolhida em conta bancária específica aberta pela Prefeitura de Serra Talhada - PE.

CAPÍTULO 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br e do telefone (81) 3445.4469.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o(a) candidato(a) do dever de observar o edital e suas atualizações.
7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.
9. O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do(a) candidato(a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O(a) candidato(a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

CAPÍTULO 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
2. O(a) candidato(a) a este concurso público que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procurador, portando procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório, à Central de Atendimento do ADM&TEC nos dias e horários definidos no cronograma presente neste edital, portando a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição. As solicitações de isenção por correspondência devem ser feitas através de correspondência com aviso de recebimento (AR) e destinadas exclusivamente à sede do ADM&TEC.
3. ENDEREÇO DA SEDE DO ADM&TEC - AV. SPORT CLUBE DO RECIFE, 252 - BLOCO C, 3º ANDAR - MADALENA - RECIFE/PE - CEP: 50750-500 - FONE: (81) 3445.4469 - ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 17H00 (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO).

4. ENDEREÇO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA - RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE - CEP: 56.903-510 - ATENDIMENTO DAS 08H00 ÀS 13H00 (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIALMENTE).
5. Na possibilidade do(a) candidato(a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá encaminhar a documentação completa conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
6. A documentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição é composta por: ficha de dados cadastrais emitida através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), após o preenchimento do formulário de inscrição e incluindo o devido preenchimento do NIS do(a) candidato(a) solicitante, assim como todas as informações solicitadas no formulário de inscrição; cópia legível e autenticada em cartório do documento de identificação oficial com foto recente; cópia legível e autenticada em cartório de cartão ou documento onde consta o NIS do(a) candidato(a) solicitante; formulário específico contido no anexo IV devidamente preenchido e firmado pelo interessado ou por seu responsável, no caso de menor de idade, com firma reconhecida em cartório, atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício.
7. Todos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão estar legíveis e devidamente autenticados em cartório, conforme o edital.
8. O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADúnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo(a) candidato(a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.
11. A relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
12. O(a) candidato(a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
13. Os(as) candidatos(as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, após recursos, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.
14. O(a) candidato(a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

CAPÍTULO 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento.
2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6. O(a) candidato(a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o(a) candidato(a) ter o seu atendimento deferido.

7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 12. DAS FASES DO CONCURSO

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
2. Para os cargos de professor (todos os níveis e especialidades), procurador municipal e auditor fiscal, será realizada prova de títulos de caráter classificatório.
3. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o gabarito preliminar das provas objetivas e sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos através do formulário disponível no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
4. Serão realizados testes de aptidão física, de caráter eliminatório, para os cargos de AGENTE DE TRÂNSITO e GUARDA MUNICIPAL. Tendo a convocação limitada a 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos a que pretendem.

CAPÍTULO 13. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas nos dias determinados no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.
2. O(a) candidato(a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
3. O ADM&TEC poderá definir novos dias e horários de realização das provas objetivas, de acordo com o quantitativo de inscritos e disponibilidade de prédios no município de Serra Talhada e municípios próximos.
4. As informações sobre datas, horários e locais de realização de prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, podendo ser aplicada aos sábados e domingos, nos horários a seguir:

PROVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Provas objetivas no turno da manhã	07h00 (sete horas) Horário local	08h00 (oito horas) Horário local	08h15 (oito e quinze) Horário local	11h15 (onze e quinze) Horário local
Provas objetivas no turno da tarde	14h00 (quatorze horas) Horário local	15h00 (quinze horas) Horário local	15h15 (quinze e quinze) Horário local	18h15 (dezoito e quinze) Horário local

6. As provas serão realizadas prioritariamente no Município de Serra Talhada. Não havendo disponibilidade de local para realização da prova no município sede, poderão ser realizados prédios em municípios próximos, podendo ser aplicadas aos sábados ou domingos, em turnos nos horários da manhã ou da tarde.

7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Serra Talhada, o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos(as) candidatos(as).

9. As provas terão tempo de duração definido conforme cronograma disponível neste edital e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
10. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
11. O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
12. Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o horário local da cidade na qual a prova será aplicada.
13. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso do(a) candidato(a) ao prédio.
14. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
15. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, será divulgado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
16. O relógio da Comissão Organizadora do concurso público será acertado pelo horário local (município de Serra Talhada).
17. Poderá ser admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos(as) afixada na entrada do local de provas e o candidato(a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada.
18. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato(a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos(as) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
19. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
- a. Carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - b. Carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB, etc);
 - c. Carteira de Trabalho;
 - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação;
 - f. Certificado de Reservista;
- Documento de identificação emitido por Comando Militar;
- g. Documento de identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
 - h. Documento de identificação emitido por Instituto de Identificação;
 - i. Documento de identificação emitido por Secretaria de Defesa Social;
 - j. Documento de identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública;
 - k. Passaporte.
20. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
21. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova. O(a) candidato(a) será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
22. O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação oficial original no momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.

23. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do(a) candidato(a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Será eliminado o(a) candidato(a) que:
- Acessar o prédio de realização da prova portando armas;
 - Acessar o prédio de realização da prova portando **TELEFONE CELULAR** (ainda que desligado);
 - Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - Durante a realização das provas comunicar-se com outro(a) candidato(a);
 - Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *vade mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné (ou acessório que cubra as orelhas).
25. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.
26. A ausência do(a) candidato(a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
27. O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
28. Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos(as) (inclusive utilizando detector de metais).
29. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o(a) candidato(a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
30. O(a) candidato(a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.
31. Não será permitido ao(à) candidato(a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
32. Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de provas.
33. Não é permitido mostrar o caderno de provas a outro(a) candidato(a) antes do horário de término da prova objetiva.
34. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o(a) candidato(a) deverá notificar o fiscal de sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
35. Deve o(a) candidato(a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
36. O(a) candidato(a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.
37. O(a) candidato(a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
38. O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
39. O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:
- Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de provas do(a) candidato(a);
 - Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do(a) candidato(a);
 - Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que também devem estar contidas neste edital ou no caderno de prova;
 - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
40. O fiscal terá autorização explícita da Comissão Executiva do concurso para advertir ou recolher a prova do(a) candidato(a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
41. Os(as) três últimos(as) candidatos(as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum(a) desses candidatos(as) em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.

42. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o(a) fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao(a) candidato(a), que deve guardá-la até autorização verbal do(a) fiscal para o início.
43. O(a) candidato(a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de provas ou pelo fiscal, até que todos os(as) candidatos(as) da sala tenham recebido seu caderno de provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.
44. Durante a realização da prova objetiva, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
45. O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
46. A rasura resultará na anulação da resposta do(a) candidato(a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.
47. A tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
48. Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
49. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do(a) candidato(a).
50. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
51. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
52. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.
53. O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
54. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o(a) candidato(a) do concurso.
55. Não será permitido copiar o gabarito da prova objetiva durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o(a) candidato(a) já a tenha concluído.

CAPÍTULO 14. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.
2. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder à mesma.
6. Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

CAPÍTULO 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, sendo: 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.

2. As provas para os cargos de todas as escolaridades terão 40 (quarenta) questões, com valor igual de 1,00 (um) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na prova objetiva será de 40 (quarenta) pontos.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o(a) candidato(a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação da mesma será contabilizada em favor de todos os(as) candidatos(as).
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os(as) candidatos(as) classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva

Não comparecer à prova objetiva

CAPÍTULO 16. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos(as) candidatos(as).
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos(as) candidatos(as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 17. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de Edital de Convocação para a 2ª Fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Serra Talhada.
2. Será realizada a prova de segunda fase exclusivamente para os cargos definidos neste edital. Os(as) candidatos(as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

CAPÍTULO 18. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

18.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os(as) candidatos(as) que concorrerem ao cargo de PROFESSOR(A) (todos os níveis), PROCURADOR(A) MUNICIPAL e AUDITOR(A) FISCAL, aprovados na prova objetiva, conforme quadro a seguir:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
Professor(a) I dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, 1ª e 2ª fase da educação de jovens e adultos. 150 h
Professor(a) II - Geografia (anos finais do ensino fundamental) 150h / 200 h.
Professor(a) II - Letras - (anos finais do ensino fundamental), 150h / 200 h.
Professor(a) II - Matemática - (anos finais do ensino fundamental), 150h / 200h.
Procurador(a) Municipal
Auditor(a) Fiscal

2. A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada que apresente selo de cartório dos títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
3. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar. Ambos devem estar devidamente autenticados em cartório.
4. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do Cartão de Confirmação de Inscrição juntamente com os títulos. O(a) candidato(a) que não atender completamente a este item não terá seus títulos avaliados.
5. O título que não estiver legível não será pontuado.
6. A pontuação máxima final na prova de título será de 3,00 (três) pontos por candidato(a)/cargo.
7. Cada candidato(a) poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.
8. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
9. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
10. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.
11. Os(as) candidatos(as) aos cargos de professor, procurador municipal e auditor fiscal, aprovados na prova objetiva, serão convocados para entrega dos títulos através de edital de convocação publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br).
12. Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos, pessoalmente ou representado por procurador(a), portando procuração pública ou a cópia da procuração pública, devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento ou na sede do ADM&TEC. O envio de documentação por correspondência deve ser feito por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma deste edital e destinada exclusivamente à sede do ADM&TEC.

13. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros de seu representante.
14. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto neste edital.
15. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
16. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.
17. Os(as) candidatos(as) aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do(a) candidato(a).
18. Exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem.
19. O(a) candidato(a) que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova.
20. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do(a) candidato(a) no concurso.
21. Os títulos poderão ser entregues no endereço da Central de Atendimento, pessoalmente ou por procurador. O envio de documentação por correspondência deve ser feito com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma edital exclusivamente para a sede do ADM&TEC.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEDE DO ADM&TEC - AV. SPORT CLUBE DO RECIFE, 252 - BLOCO C, 3º ANDAR - MADALENA - RECIFE/PE - CEP: 50750-500 - FONE/FAX: (81) 3445.4469
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE - RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE - CEP: 56.903-510- ATENDIMENTO DAS 08H00 ÀS 13H00

22. M - O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada com o cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> • Cópia autenticada de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização; • Cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. 	01 (um título)	1,0 (um ponto)	1,0 (um ponto)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada com o cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> • Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; • Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados). 	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)

Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada com o cargo. Comprovável através de:			
• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado;	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)
• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).			

18.B. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. O exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.
- 1.1. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Exame de Capacidade Física.
2. O Exame de Capacidade Física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO E RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM UM MINUTO.
- 2.1. Participarão dessa fase TODOS os candidatos aos cargos de GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO que forem considerados APTOS na avaliação do Exame Médico, respeitando o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas por cargo.
3. O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a ser determinado em edital avulso, conforme cronograma no presente certame. O candidato deve estar vestindo roupa apropriada para prática de exercício físico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos 30(trinta) dias da realização dos testes.
4. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico ou sua cópia autenticada será IMPEDIDO de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
5. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

6. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

6.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO – 4 apoios (somente para os candidatos do sexo masculino)

6.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o candidato se posicionará em quatro apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;

b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão dos cotovelos;

c) o tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

6.1.2 A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

a) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;

b) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua exceção, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;

c) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos e das pontas dos pés;

- d) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
- e) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 6.1.3. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 6.1.4. Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 18 (dezoito) repetições.

HOMENS	
NÚMERO DE REPETIÇÕES	SITUAÇÃO
Menos de 18	Inapto
18 ou mais	Apto

6.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO - 6 apoios (somente para as candidatas do sexo feminino)

6.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato do sexo feminino se posicionará em seis apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo;
- b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato do sexo feminino flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; sem seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. O tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.

6.2.2. A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;
- b) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos, durante o teste, sendo que no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- d) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;
- e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos ficará a critério do candidato;
- f) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste Edital;
- g) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
- h) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 6.2.3. Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 6.2.4. Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 22 (vinte e duas) repetições.

MULHERES	
NÚMERO DE REPETIÇÕES	SITUAÇÃO
Menos de 22	Inapto
22 ou mais	Apto

7. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 (UM) MINUTO

- 7.1. O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 1 (um) minuto.
- 7.1.1. O avaliado em posição de abdominal supra, deve deitar em superfície plana, com/sem colchonete, joelhos flexionados, pés apoiados no solo a uma distância de 30 a 45 cm dos glúteos, com cotovelos flexionados sobre o peito (braços em "x").
- 7.1.2. O avaliado poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de resistência abdominal.
- 7.1.3. O movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.
- 7.1.4. Só serão validadas as repetições que forem completas, voltando o candidato para a posição inicial para o próximo movimento.
- 7.1.5. Para a execução do teste de resistência abdominal em 1 (um) minuto, o candidato ouvirá o comando "JÁ" e iniciará a execução do teste de resistência abdominal, flexionando o tronco, com os cotovelos flexionados sobre o peito (braços em "x"), o movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.
- 7.1.6. Encerra-se a contagem ao aviso do avaliador.
- 7.1.7 A contagem das repetições em 1 (um) minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 7.1.8. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 (um) minuto para homens:
- | HOMENS | |
|----------------------|----------|
| NÚMERO DE REPETIÇÕES | SITUAÇÃO |
| Menos de 34 | Inapto |
| 34 ou mais | Apto |
- 7.1.9. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 (um) minuto para mulheres:
- | MULHERES | |
|----------------------|----------|
| NÚMERO DE REPETIÇÕES | SITUAÇÃO |
| Menos de 28 | Inapto |
| 28 ou mais | Apto |
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
- 8.1. O(a) candidato(a) que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Capacidade Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO(A) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
- 8.2. O(a) candidato(a) que for considerado INAPTO em qualquer tese não poderá prosseguir nos demais.
- 8.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos(as) candidatos(as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.4. Será considerado APTO(A) no Exame de Capacidade Física o(a) candidato(a) que atingir, pelo menos, o desempenho mínimo em todos os testes.

CAPÍTULO 19. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na prova objetiva será de 40 (quarenta) pontos.
2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que NÃO realizarão provas de títulos será de 40 (quarenta) pontos.
4. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão provas de títulos será de 43 (quarenta e três) pontos.
5. O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

6. O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
7. A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
8. O resultado preliminar da prova de títulos do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
9. O resultado final da prova de títulos do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
10. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e prova de títulos, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Serra Talhada (www.serratalhada.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 20. DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o(a) candidato(a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso.
3. No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o(a) candidato(a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os(as) candidatos(as).
10. Caso o(a) candidato(a) não tenha sido qualificado(a) como portador de deficiência, este(a) passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 21. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
ORDEM	CRITÉRIO
1º	CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. <i>Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741 de 2003 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.</i>

2º	CANDIDATO(A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS OU TESTE DE 2ª FASE. <i>Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos ou a algum teste de 2ª fase com previsão de pontuação e com objetivo classificatório, conforme o edital.</i>
3º	CANDIDATO(A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO(A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO(A) MAIS IDOSO. <i>Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato(a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.</i>
6º	CANDIDATO(A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. <i>Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.</i>

2. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos(as) permanecerem empatados(as) após a aplicação dos critérios estabelecidos neste edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos(as) candidatos(as) ou seus(as) procuradores(as) legalmente designados(as).

CAPÍTULO 22. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do(a) candidato(a) será composta pela pontuação total na prova objetiva.
2. Para os cargos de professor(a), a nota final será composta pela pontuação total na prova objetiva e prova de títulos.
3. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate deste edital.
4. Os(as) candidatos(as) desclassificados(as), os(as) faltosos(as) e os(as) eliminados(as) serão dessa forma identificados(as) e não constarão entre os classificados.
5. A homologação do resultado final do concurso será feita pela Prefeitura de Serra Talhada através de publicação na imprensa oficial.

CAPÍTULO 23. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura de Serra Talhada e obedecerá à ordem de classificação específica dos(as) candidatos(as) habilitados(as).
2. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 30(trinta) dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas):
 - a. Prova de ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (Lei nº 4.375/1964 e Lei nº 4.754/1965 e Decreto nº 57.654/1966);
 - c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - d. Comprovante de inscrição no CPF;
 - e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - f. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações;
 - g. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
 - i. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j. Registro no Conselho de Classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

- k. Cédula de identidade;
 - l. Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal), relativa aos últimos cinco anos, emitida por órgão competente, site ou delegacias;
 - m. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - n. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais;
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Serra Talhada, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos
8. O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) em inspeção de saúde física e mental realizadas pela Prefeitura de Serra Talhada.
10. O(a) candidato(a) nomeado(a) que não for considerado(a) apto(a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 24. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

- 1. Fica estabelecido como competência da Comissão Executiva do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura de Serra Talhada, designada pelo Presidente:
 - a. Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do Município de Serra Talhada no tocante aos objetivos deste concurso público.
 - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame.
 - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.
- 2. Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:
 - a. Planejar, organizar e executar todo o certame.
 - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos.
 - c. Receber Recursos e respondê-los em tempo hábil.
- 3. A Comissão Executiva do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura de Serra Talhada, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.serratalhada.pe.gov.br e www.admtec.org.br.
- 2. O(a) candidato(a) nomeado será avisado por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo legal permitirá à Prefeitura de Serra Talhada declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.
- 3. Será excluído do concurso público o(a) candidato(a) que:
 - a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à Comissão Organizadora do concurso público.
- 4. Será excluído do concurso público, o(a) candidato(a) que:
 - a. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.
 - b. For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro(a) candidato(a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova.
 - c. For responsável por falsa identificação pessoal.

- d. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização.
 - e. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.
 - f. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
 - g. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a).
 - h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital.
 - i. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas.
 - j. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização.
 - k. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.
 - l. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital.
 - m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - n. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado.
 - o. Estiver portando arma.
5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita (implícita) aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos(as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
7. O horário de início das provas será definido, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.
8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do concurso público.
10. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.
11. Cabe à Secretaria de Administração do Município de Serra Talhada designar o posto de trabalho do candidato aprovado.
12. Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura Municipal de Serra Talhada pelo prazo de 10 (dez) anos.

Prefeitura de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, em 08 de maio de 2018.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
PREFEITO DE SERRA TALHADA

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

SÍMBOLO	ORDEM	CARGO(S)	VAGAS PCD	VAGAS AC	TOTAL DE VAGAS
AGA-CP	01	Agente Administrativo	2	35	37
AGF-CP	02	Agente Fazendário(a)	1	2	3
AMT-CP	03	Agente Municipal de Trânsito	1	19	20
AGS-CP	04	Agente Social	1	1	2
AAB-CP	05	Analista Ambiental - Biólogo(a)	-	1	1
AAE-CP	06	Analista Ambiental - Engenheiro(a) Ambiental	-	1	1
ACO-CP	07	Analista Contábil	-	1	1
ARQ-CP	08	Arquiteto(a)	-	1	1
ARV-CP	09	Arquivista	1	1	2
ASS-CP	10	Assistente Social	1	2	3
ADF-CP	11	Auditor(a) Fiscal	1	4	5
AXC-CP	12	Auxiliar de Creche	1	19	20
AUXL-CP	13	Auxiliar de Laboratório	1	3	4
ASG-CP	14	Auxiliar de Serviços Gerais	3	50	53
BIOM-CP	15	Biomédico(a)	1	1	2
DIG-CP	16	Digitador(a)	-	1	1
ED-CP	17	Educador(a) Físico(a)	1	1	2
ENF-CP	18	Enfermeiro(a)	1	14	15
ENG-CP	19	Engenheiro(a) Civil	-	1	1
FARM-CP	20	Farmacêutico(a)	1	1	2
FA-CP	21	Fiscal Ambiental	1	2	3
FCU-CP	22	Fiscal de Controle Urbano	1	2	3
FSA-CP	23	Fiscal de Saneamento	1	1	2
FT-CP	24	Fiscal de Tributos	1	2	3
GEO-CP	25	Geólogo(a)	-	1	1

GM-CP	26	Guarda Municipal	1	19	20
MESP-CP	27	Médico(a) Cabeça e Pescoço	-	1	1
MEC-CP	28	Médico(a) Cardiologista	-	1	1
MEDC-CP	29	Médico(a) Clínico(a) Geral	1	14	15
MED-CP	30	Médico(a) Dermatologista	-	1	1
MEED-CP	31	Médico(a) Endocrinologista	-	1	1
MEG-CP	32	Médico(a) Gastroenterologista	-	1	1
MEGE-CP	33	Médico(a) Geriatra	-	1	1
MEGE-CP	34	Médico(a) Ginecologista	1	1	2
MEINF-CP	35	Médico(a) Infectologista	-	1	1
MEM-CP	36	Médico(a) Mastologista	-	1	1
MEOT-CP	37	Médico(a) Ortopedista	1	1	2
MEDOT-CP	38	Médico(a) Otorrinolaringologista	-	1	1
MEDPE-CP	39	Médico(a) Pediatra	1	2	3
MEDPS-CP	40	Médico(a) Psiquiatra	-	1	1
MEULT-CP	41	Médico(a) Ultrassonografista	1	1	2
MEUR-CP	42	Médico(a) Urologista	-	1	1
MEV-CP	43	Médico(a) Veterinário(a)	-	1	1
ODO-CP	44	Odontólogo(a)	1	6	7
PJM-CP	45	Procurador(a) Municipal/Jurídico(a)	1	1	2
PROFESSOR(A) II NÍVEL I - CLASSE A	46	Professor(a) II - Geografia	1	1	2
PROFESSOR(A) II NÍVEL I - CLASSE A	47	Professor(a) II - Letras	-	1	1
PROFESSOR(A) II NÍVEL I - CLASSE A	48	Professor(a) II - Matemática	-	1	1
PROFESSOR(A) I CLASSE A	49	Professores(as) I dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, 1ª e 2ª fase de educação de jovens e adultos	4	76	80
PSI-CP	50	Psicólogo(a)	-	1	1

TA-CP	51	Técnico(a) Agrícola	-	1	1
AFA-CP	52	Técnico(a) Ambiental	1	1	2
TE-CP	53	Técnico(a) em Edificações	-	1	1
TCE-CP	54	Técnico(a) em Eletricidade (modalidade - eletrotécnico)	-	1	1
TCEN-CP	55	Técnico(a) em enfermagem	1	14	15
TIM-CP	56	Técnico(a) Imobiliário(a)	1	1	2

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

O(a) candidato(a) ao concurso público deverá, no momento da posse, preencher aos seguintes requisitos, assim como a outros requisitos determinados por decisões sindicais, decisões de classe, determinações de leis federais referentes ao cargo e determinações dos conselhos regionais e federais de classe:

CARGO Nº 01: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Médio completo + Curso Básico de Informática.

VENCIMENTO: R\$ 954,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato. Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo. Realizar operação de computador. Atender pessoas, funcionários e membros do Município. Orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal. Manter a documentação organizada. Atender telefones. Enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente. Elaborar relatórios das atividades exercidas. Participar de reuniões. Realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente e determinadas. Operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema. Realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos. realizar outras atribuições correlatas.

CARGO Nº 02: AGENTE FAZENDÁRIO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$1.550,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer as funções de procedimentos administrativos em geral, atendimento, notificação, citação, coleta de impostos, organização e controle de documentos fiscais, cadastro, crédito, cobrança e fiscalização, lançamento e todas as atividades atinentes ao exercício das funções fazendárias determinadas pela direção da Delegacia da Receita Municipal e conhecer a legislação tributária municipal.

CARGO Nº 03: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Médio completo + Habilitação CNH - Categoria A e B; I - Ter no mínimo 18 e no máximo 35 anos de idade; II - Não registrar antecedentes criminais; III - Ter aptidão física e mental devidamente comprovada através de laudo médico atestado por junta médica especializada indicada pelo Município; IV - Estar em dia com o serviço militar; V -Ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros)

VENCIMENTO: R\$954,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h

ATRIBUIÇÕES: Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no município de Serra talhada ou além dela, mediante convênio. Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito. Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias. Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese. Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas. Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar. Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos. Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho. Proceder, pública e particularmente, de forma

que dignifique a função pública. Levar o conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo. Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres na vias urbanas do município de Serra Talhada, representado ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários. Exercer sobre as vias urbanas do município de Serra Talhada os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais normas pertinentes. participar de campanhas educativas de trânsito. exercer outras atividades compatíveis com a função.

CARGO Nº 04: AGENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio completo.

VENCIMENTO: R\$954,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento. Planejamento e implementação do PAIF. Mediação de grupos de famílias dos PAIF. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Realização da busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF. Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades, outras atividades afins.

CARGO Nº 05: ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Bacharelado ou licenciatura em Ciências Biológicas em instituição reconhecida pelo MEC + registro no conselho.

VENCIMENTO: R\$1.800,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas com: planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução das políticas de meio ambiente. Fiscalização ambiental mediante vistorias e lavratura de autos competentes, quando da verificação de infrações ambientais. Definição de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento. Gestão, proteção, regulação e controle da qualidade ambiental. Análise de estudos e projetos ambientais específicos inerentes ao processo de licenciamento. Emissão de relatórios e pareceres técnicos. Conservação dos ecossistemas incluindo a administração das unidades de conservação, manejo florestal e silvicultura. Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental. Criação e manutenção sistemas de informações cartográficas direcionadas aos recursos naturais do Estado. coleta de dados e amostras e análises laboratoriais. Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme normas das leis de trânsito, além de executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente. Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia, Controle de vetores e Técnicas de

saneamento básico. Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.

CARGO Nº 06: ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, + Registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$1.800,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas com: planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução das políticas de meio ambiente. Fiscalização ambiental mediante vistorias e lavratura de autos competentes, quando da verificação de infrações ambientais. Definição de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento. Gestão, proteção, regulação e controle da qualidade ambiental. Análise de estudos e projetos ambientais específicos inerentes ao processo de licenciamento. Emissão de relatórios e pareceres técnicos. Conservação dos ecossistemas incluindo a administração das unidades de conservação, manejo florestal e silvicultura. Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental. Criação e manutenção sistemas de informações cartográficas direcionadas aos recursos naturais do Estado. coleta de dados e amostras e análises laboratoriais. Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme normas das leis de trânsito. Aprovar projetos nos aspectos ambientais e emitir laudos técnicos. Executar estudos técnicos na área ambiental. Desenvolver metodologia e procedimentos de controle e monitoramento de informações técnicas e ambientais. Atuar como responsável técnico dos estudos, relatórios e pareceres que emitir. Atuar como supervisor de estágios. Executar serviços voltados a projetos, manutenção, operação e controle de sistemas. Efetuar inspeções sanitárias. Orientar técnicos quanto a execução das atividades técnicas correlatas. Dar parecer de viabilidade técnica e ambiental em projetos e operações de campo. Propor utilização de novas tecnologias para reuso, reciclagem e reaproveitamento da água de abastecimento, água da chuva e efluentes. Monitorar as ações legislativas ambientais no campo de interesse do órgão. Executar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos. Representar o órgão em órgãos normativos externos. Executar atividades de engenharia no macro sistema, administrando, elaborando, analisando, especificando e planejando projetos. Fornecer subsídios técnico-administrativos para atendimento a pedidos de esclarecimentos, recursos, mandados de segurança e questionamentos de órgãos fiscalizadores, câmara de vereadores, etc. Executar outras atividades e fiscalizar contratos que estejam relacionados a sua área de atuação. Participar da elaboração de Termos de Referência. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos, bem como pela organização e limpeza do seu local de trabalho. Atuar como inspetor técnico do Sistema Integrado de Gestão. Coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental.

CARGO Nº 07: ANALISTA CONTÁBIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Ciências Contábeis (reconhecido pelo MEC) + Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.

VENCIMENTO: R\$2.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, orientando sua execução e participando dos mesmos. Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade. Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais. Iinspecionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Pode exercer outras atividades afins, como, por exemplo, serviços de auditoria. Emitir informações, elaborar demonstrativos, relatórios e pareceres, bem como realizar estudo e pesquisa que envolva matéria

pertinente à área de atuação. executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade dos mesmos.

CARGO Nº 08: ARQUITETO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Arquitetura + Registro no CAU.

VENCIMENTO: R\$1.478,40

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica. Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Assistência, assessoria, consultoria. Direção de obra ou serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem. Desempenho de cargo ou função técnica. Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração, controle de qualidade. Execução de obra ou serviço técnico. Fiscalização de obra ou serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de serviço técnico. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Operação, manutenção de equipamento ou instalação. Execução de desenho técnico, desempenhar outras atividades compatíveis com o Cargo.

CARGO Nº 09: ARQUIVISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de graduação em Arquivologia + Registro no Conselho de Classe Competente (se houver).

VENCIMENTO: R\$1.500,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar registro e tratamento técnico de documentos arquivísticos da Prefeitura. Planejar e manter bases de dados de documentos. Contribuir para o planejamento e a implantação de bancos de dados de documentação arquivística. Controlar o fluxo de documentos em suportes diversos. Conduzir a gestão de informações, atender a consultas e realizar pesquisas. Coordenar atividades de preparação de documentos para arquivamento. Participar da elaboração e da atualização de tabelas de prazos relativos à guarda e destinação final de documentos. Orientar os servidores quanto à organização e à preservação de documentos arquivísticos. desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

CARGO Nº 10: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$1.478,40

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas. Elaborar projetos e programas na área de assistência social, saúde e educação. Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal. Coordenar e/ou participar de campanhas educativas. Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social, saúde e educação, desenvolvidas por entidades não governamentais. Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial. Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais. Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários. Executar outras atividades afins.

CARGO Nº 11: AUDITOR(A) FISCAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Administração, Economia, Direito ou Contabilidade.

VENCIMENTO: R\$2.500,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar perícias fiscais e contábeis, cálculos, controle e acompanhamento de processos fiscais tributários de qualquer natureza, auditar contribuintes, levantar créditos e abrir processos devendo

acompanhar até final decisão, inclusive confeccionar certidões de dívida ativa a serem encaminhadas para a Procuradoria Jurídica, emitir parecer, e conhecer da melhor forma possível a legislação tributária municipal.

CARGO Nº 12: AUXILIAR DE CRECHE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

VENCIMENTO: R\$954,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Manter o suprimento necessário à realização das atividades. Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda. Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos. Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer das crianças. Acompanhar as crianças no translado de casa a creche e vice-versa. realizar outras atividades afins.

CARGO Nº 13: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso técnico em laboratório ou Curso de Auxiliar Técnico em Laboratório.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que forem confiadas, efetuar limpeza dos equipamentos. Fazer coleta dos materiais. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO Nº 14: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

VENCIMENTO: R\$954,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal e das vias públicas. Exercer eventuais mandados. Servir café e água. Fazer merenda. Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos. Controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas. Informarão público sobre horários de funcionamento. Registrar ocorrências e comunicar a chefia. Solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios. Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade. executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO Nº 15: BIOMÉDICO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Biomedicina + registro no Conselho.

VENCIMENTO: R\$1.478,40

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa). Microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos. Preparação e screening das lâminas de Papanicolau. Leitura e responsabilidade técnica, liberando os resultados. outras atividades correlatas. Orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados. Orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios. responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames.

CARGO Nº 16: DIGITADOR(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Médio + Curso de Digitação (mínimo 40h).

VENCIMENTO: R\$954,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo. Realizar operação de computador. Realizar pequenos reparos. Instalar programas. Manutenção preventiva. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO Nº 17: EDUCADOR(A) FÍSICO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação Bacharelado em Educação Física + registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$1.478,40

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Identificar, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Como também saber identificar, em conjunto com as coordenações dos programas e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas ao público prioritário a cada uma das ações. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas e, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, cultura, trabalho, Saúde, entre outras. Promovendo uma gestão integrada com a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Esporte e Lazer, Assistência Social entre outros. Saber elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação. Elaborar e divulgar material educativo e informativo. Elaborar projetos Esportivos e Sociais individuais e/ou coletivos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas, de acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Realizar outras atividades afins.

CARGO Nº 18: ENFERMEIRO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Enfermagem + registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$1.478,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Identificar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas. Identificar, em conjunto com as coordenadoras dos programas da saúde e com a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos e outros veículos de informação. Avaliar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos. Elaborar e divulgar material

educativo e informativo. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO Nº 19: ENGENHEIRO(A) CIVIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$2.500,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros, examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados, visando possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reformas das obras citadas, com vistas a assegurar os padrões técnicos exigidos.

CARGO Nº 20: FARMACÊUTICO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$1.478,40

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda. Controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária. Planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município. Coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados. Orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios. Responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização. Realizar treinamento e orientar os profissionais da área. Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário. Executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico. Executar outras atividades afins.

CARGO Nº 21: FISCAL AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal + Registro no Conselho Competente (CREA ou Biologia).

VENCIMENTO: R\$1.478,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer poder de polícia ambiental. Expedir notificações. Realizar autos de infrações. Aplicar multas. Apreender materiais e produtos. Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente. Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa. Ispencionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular. Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental. Participar de

sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro. Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados. Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e adiantar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes. Executar outras atividades correlatas.

CARGO Nº 22: FISCAL DE CONTROLE URBANO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso em Nível Técnico em Edificações ou Técnico em Desenho da Construção Civil + Registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer poder de polícia. Expedir notificações. Realizar autos de infrações. Aplicar multas. Apreender materiais e produtos. Fiscalizar, vistoriar, notificar construções, conferir dimensões de projetos e plantas, entregar embargos, auxiliar no trabalho administrativo e arquivo, auxiliar o trabalho do coordenador, do diretor de fiscalização e controle urbano e do secretário de obras. Fiscalizar, vistoriar, notificar terrenos baldios, invasões, terrenos públicos, uso de passeios. Analisar os pedidos dos alvarás de licenças de Construção, Demolição, Remembramento, Desmembramento, Loteamento, Habite-se, Demarcação, Reforma e Alteração. Aprovando ou Desaprovando em todo o município. Auxiliar em campanhas publicitárias e no Atendimento ao público. realizar outras atividades correlatas.

CARGO Nº 23: FISCAL DE SANEAMENTO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saneamento, Técnico em Edificações ou Técnico em Desenho da Construção Civil + Registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a execução de obras, desde o início, com o recebimento da Portaria a qual indica os dados dos serviços a serem realizados, engenheiro responsável, local e etc., efetuando vistorias, fotografando, providenciando projetos, acompanhando as sondagens, e o desenvolvimento da obra até o seu final, identificando quaisquer irregularidades, efetuando relatórios diários, informando das ocorrências, prestando esclarecimentos, orientações, dirimindo dúvidas, atendendo a população efetuando suas atividades em consonância com as normas técnicas e as de qualidade definidas pela Autarquia, e outras atividades afins e correlatas.

CARGO Nº 24: FISCAL DE TRIBUTOS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso nível superior reconhecido pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$1.850,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer poder de polícia. Expedir notificações. Realizar autos de infrações. Aplicar multas. Apreender materiais e produtos. Realizar lançamentos, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do Município, especialmente no que se refere aos trabalhos de consulta e cobrança dos cadastros. Realizar visitas fiscais de checagem, vistoria e diligência. Promover cumprimento de mandados. Cumprir todas as atividades de fiscalização previstas na legislação municipal.

CARGO Nº 25: GEÓLOGO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Geologia + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$1.500,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Analisar os processos de licenciamento ambiental e manifestar-se tecnicamente em processos administrativos relacionados à área de atuação e ambiental. Exercer o poder de polícia ambiental

para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente, efetuar levantamentos, mapear áreas ambientalmente frágeis e legalmente protegidas. Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas, bem como, empreender ações orientadoras no que tange ao uso do solo nas áreas de riscos. Executar o controle de fontes poluidoras do meio ambiente. prestar atendimento técnico ao público em geral em assuntos pertinentes a preservação e proteção do meio ambiente, licenciamento e fiscalização ambiental, desenvolvendo suas atividades em consonâncias com as normas técnicas e a política de qualidade definidas pela Autarquia, e outras atividades afins e correlatas.

CARGO Nº 26: GUARDA MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio concluído (antigo 2º grau); Habilitação CNH - Categoria: A e B; Ter no mínimo 18 (dezesseis) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade; não registrar antecedentes criminais; ter aptidão física e mental devidamente comprovada através de laudo médico atestado por junta médica especializada indicada pelo município; estar em dia com o serviço militar; ter altura mínima de 1.60 (um metro e sessenta centímetros).

VENCIMENTO: R\$954,00

CARGA HORÁRIA: Conforme Capítulo XI, da Lei Municipal nº 1.069/2003

ATRIBUIÇÕES: Preservar a segurança do patrimônio público municipal: garantir a segurança dos serviços prestados pelo Governo Municipal. Preservar a segurança e tranquilidade dos logradouros públicos, com apoio das policiais do Estado. Assegurar a tranquilidade pública dos eventos sociais, culturais e esportivos realizados na jurisdição municipal. Apoiar as atividades de transito com a participação da polícia militar e do departamento de Transito. Executar os serviços de segurança nas feiras livres e nos mercados públicos municipais. Segurança nos logradouros públicos do Município. Exercer atividade correlatas determinadas pelo seu Chefe imediato e as demais atribuições previstas em lei e regulamento.

CARGO Nº 27: MÉDICO(A) CABEÇA E PESCOÇO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Cabeça e Pescoço + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área especializada de cabeça e pescoço. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames, diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

CARGO Nº 28: MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Cardiologia + Registro no Conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radiosкопia e por outros processos; supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores; realiza exames especiais, tais como, o de angiociardografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados; prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controla funções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantindo o andamento satisfatório das mesmas; realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marca-passo, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras tarefas correlatas.

CARGO Nº 29: MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$3.800,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos. Solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações. Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos. Conceder atestados de saúde. Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde. exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO Nº 30: MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Dermatologia + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico. Acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente. Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde. Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças. Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Efetuar procedimentos ambulatoriais. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO Nº 31: MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Endocrinologia + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico, requisitar exames complementares; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município, participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executar outras tarefas correlatas e específicas de endocrinologia.

CARGO Nº 32: MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Gastroenterologia + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento de pacientes portadores de patologias relacionadas ao aparelho digestivo. Preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos. Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros. Encaminhar casos especiais a setores especializados. Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo. Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade. e executar tarefas afins.

CARGO Nº 33: MÉDICO(A) GERIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação em Medicina com especialização em Geriatria + Registro no Conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento. Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar.

CARGO Nº 34: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos, solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações, analisar e interpretar exames laboratoriais, conceder atestados médicos, implementar ações para promoção de saúde. Coordenam programas e serviços em saúde, coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde. exercer outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

CARGO Nº 35: MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Infectologia + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando- os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação

de relatórios semestrais das atividades para análise. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO Nº 36: MÉDICO(A) MASTOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Mastologia + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de Mastologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

CARGO Nº 37: MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação em medicina com especialização em Ortopedia + Registro no Conselho competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos. Diagnosticar e prescrever medicações. Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos. Conceder atestados de saúde. Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde. exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO Nº 38: MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos. Solicitar exames laboratoriais ou radiográficos. Diagnosticar e prescrever medicações. Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos. Conceder atestados de saúde. Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde. exercer outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

CARGO Nº 39: MÉDICO(A) PEDIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Pediatria + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente. Praticar atos cirúrgicos e correlatos. Emitir laudos e parecer. Desenvolver ações de saúde coletiva. Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

CARGO Nº 40: MÉDICO(A) PSIQUIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria + Registro no Conselho.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos. Solicitar exames laboratoriais ou radiográficos. Diagnosticar e prescrever medicações. Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos. Conceder atestados de

saúde. Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde. exercer outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

CARGO Nº 41: MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Ultrassonografia + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de atuação. Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico. Realizar exames ultrassonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos. Executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade. participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº 42: MÉDICO(A) UROLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina com especialização em Urologia + Registro Profissional.

VENCIMENTO: R\$4.100,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST.

CARGO Nº 43: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Medicina Veterinária + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$2.500,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal. Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças. Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal. Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena). Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública. Coordenar campanhas de vacinação animal. Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária. exercer outras atividades correlatas.

CARGO Nº 44: ODONTÓLOGO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Odontologia + Registro no Conselho competente.

VENCIMENTO: R\$2.069,76

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade. Supervisionar os auxiliares. Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que

comprometa a saúde e a vida do indivíduo. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

CARGO Nº 45: PROCURADOR(A) MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Direito + Registro no conselho competente + 01 ano de prática forense.

VENCIMENTO: R\$2.200,00

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Procurador-Geral, quando por esse solicitado, nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar o Procurador-Chefe do Contencioso, Procurador-Chefe da Licitação, e Procurador-Chefe Consultivo quando determinado pelo Procurador-Geral. Executar atividades relacionadas à defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, nas esferas administrativas e judiciais. Representar o Município, quando determinando pelo Procurador-Geral, em juízo ou fora dele, nas diversas ações. Postular em nome do Município propondo ou contestando ações, bem como interpondo os recursos cabíveis, solicitando providências junto ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências instruindo a parte. Elaborar pareceres jurídicos em atendimento a consultas formuladas por: Procurador-Geral do Município e Secretários Municipais, quando, no caso destes últimos, o Procurador-Geral designar a consulta ao Procurador do Município. Zelar pelos interesses públicos, na manutenção e integridade dos seus bens. Desenvolver estudos e pesquisas sobre a legislação vigente, de interesse do Município, quando determinado pelo Procurador-Geral, visando sua correta aplicação e aprimoramento. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador-Geral.

CARGO Nº 46: PROFESSOR(A) II (GEOGRAFIA) - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.

VENCIMENTO: R\$1.844,81 (150H/A) e R\$ 2.459,70 (200H/A)

CARGA HORÁRIA: 150 horas aula e 200 horas aula

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO Nº 47: PROFESSOR(A) II (LETRAS) - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior de licenciatura plena em Letras.

VENCIMENTO: R\$1.844,81 (150H/A) e R\$ R\$ 2.459,70 (200H/A)

CARGA HORÁRIA: 150 horas aula e 200 horas aula

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO Nº 48: PROFESSOR(A) II (MATEMÁTICA) - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática ou em Ciência com Habilidaçāo em Matemática.

VENCIMENTO: R\$1.844,81 (150H/A) e R\$ R\$ 2.459,70 (200H/A)

CARGA HORÁRIA: 150 horas aula e 200 horas aula

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO Nº 49: PROFESSOR(A) I (PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS/ PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS/ PROFESSOR(A) DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior de licenciatura em pedagogia, Curso normal superior, admitida também como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal e ou magistério.

VENCIMENTO: R\$1.724,11

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO Nº 50: PSICÓLOGO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Psicologia + Registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$1.478,40

CARGA HORÁRIA: 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária. Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades. Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas. Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo. realizar anamnese com pais responsáveis.

CARGO Nº 51: TÉCNICO(A) AGRÍCOLA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Técnico em Agronomia/Agropecuária + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar o trabalho nos programas e projetos agropecuários municipais, promovendo a aplicação de novas técnicas de trabalho, cultivo da terra e manejo de animais. Orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade. Estudar parasitas e doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las. Proceder à coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante adequado. Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura. Orientar os pecuaristas e membros de projetos agropecuários nas atividades de criação e reprodução de animais, na preparação de forragens, pastagens,

alimentação em geral, bem como em outros aspectos do manejo com animais. Realizar a demarcação de áreas e a serem ajardinadas como praças, rotatórias, áreas de laser, parques, entre outras, conforme os projetos existentes. Prestar orientação técnica aos encarregados das turmas volantes de jardineiros. Acompanhar os trabalhos de jardinagem. participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normalização dos serviços.

CARGO Nº 52: TÉCNICO(A) AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Técnico em Meio Ambiente + Registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores, Analistas Ambientais e Fiscais Ambientais. Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas. orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental, além de regulação, controle, fiscalização, licenciamento, monitoramento, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, documentação, laboratório, serviços de campo com uso de barcos e equipamentos pesados, criação e manutenção dos sistemas de informações cartográficas e educação ambiental, bem como executar outras atribuições afins.

CARGO Nº 53: TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Técnico em Edificações + Registro no Conselho Competente.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo. Interpretar projetos e especificações técnicas. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. Analisar e adequar custos. Fazer composição de custos diretos e indiretos. Organizar arquivo técnico. Ispencionar a qualidade dos materiais e serviços. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas. Ispencionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares. Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de "habite-se". Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística. Realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações. Emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe.

CARGO Nº 54: TÉCNICO(A) EM ELETRICIDADE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível Técnico em Eletricidade ou Eletrotécnica + Registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob orientação, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores. executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.

CARGO Nº 55: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível técnico em enfermagem + Registro Profissional.

VENCIMENTO: R\$1.000,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. e executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº 56: TÉCNICO(A) IMOBILIÁRIO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Nível médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Curso Tecnólogo em Construção de Edifícios ou curso Técnico em Desenho da Construção Civil + Registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$1.150,00

CARGA HORÁRIA: 08h diárias e 40h semanais ou 06h diárias e 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver projetos de Edificações, planejar a execução, orçar. Supervisionar a execução dos serviços externos. treinar mão-de-obra, Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Desenhos em CAD (Autocad), Vistoria Fiscal Imobiliária, para fins de ITBI, IPTU, LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, CADASTRAMENTO, atendimento ao público, bem como a manutenção e a consulta a bancos de dados. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade e conhecer a legislação tributária municipal.

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A - As provas objetivas serão compostas por 40 questões objetivas com 04 alternativas cada, conforme quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Total de questões
Conhecimentos Gerais	20 questões
Conhecimentos Específicos	20 questões
Total de questões	40 questões

B - O conteúdo programático para as questões da área de conhecimento de **CONHECIMENTOS GERAIS** (20 questões), presente nas provas objetivas de todos os cargos, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

CONHECIMENTOS GERAIS		
Disciplina	Total de questões	Conteúdo programático
Língua portuguesa	5 questões	1. Compreensão e interpretação de textos: recursos morfossintáticos na construção das ideias. 2. Concordância verbal e nominal. 3. Critérios de textualidade: coesão e coerência. 4. Morfologia, sintaxe e ortografia. 5. Pontuação. 6. Regência verbal e nominal: uso da crase.
Matemática e raciocínio lógico	5 questões	1. Área e perímetro (quadrado, retângulo e triângulo) 2. Divisão, multiplicação, soma e subtração. 3. Fração e porcentagem 4. Juros simples e compostos. 5. Média e noções de estatística. 6. Noções de raciocínio lógico. 7. Raiz quadrada 8. Regra de três 9. Volume, comprimento, massa, pesos e medidas.
Noções de Direito Administrativo	5 questões	Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Agentes e servidores públicos. Bens e serviços públicos.
Noções de Direito Constitucional	5 questões	Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos. Servidores públicos. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.

C – Os assuntos de CONHECIMENTOS GERAIS serão abordados de forma compatível com o cargo;

D - O conteúdo programático para as questões da área de conhecimento de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (20 questões), conforme o cargo, obedecerá ao disposto a seguir:

CARGO Nº 1 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

GESTÃO PÚBLICA. 1. Administração de materiais. 2. Administração financeira e orçamentária. 3. Administração geral. 4. Administração por objetivos. 5. Administração pública. 6. Balanced Scorecard. 7. Balanço patrimonial. 8. Ciclo PDCA. 9. Escola das relações humanas em administração. 10. Escolas e teorias da administração. 11. Ferramentas da qualidade. 12. Funções administrativas: planejamento, organização,

direção e controle. 13. Gerenciamento da qualidade. 14. Gerenciamento do tempo em projetos. 15. Gestão de processos. 16. Gestão de projetos. 17. Gestão de recursos humanos. 18. Gestão por resultados. 19. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal - estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 20. Lei de diretrizes orçamentárias - LDO. 21. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). 22. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública). 23. Noções de contabilidade. 24. Noções de planejamento estratégico. 25. Plano plurianual - PPA. 26. Qualidade na gestão e no serviço público. 27. Sistema de Gestão Integrada (ISO9001, ISO14001, OSHAS18001). 28. Teoria burocrática da administração. 29. Teoria clássica da administração. 30. Teoria comportamental da administração. 31. Teoria contingencial da administração. 32. Teoria dos sistemas em administração.

CARGO Nº 2 - AGENTE FAZENDÁRIO(A)

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Receitas públicas. 2. Sistema Tributário Nacional. 3. Limitações constitucionais à tributação: princípios e imunidades. 4. Discriminação constitucional das rendas tributárias. 5. Competência tributária. 6. Tributos: natureza jurídica, conceito, classificação, espécies: impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsório. 7. Parafiscalidade. 8. Regras de distribuição da receita tributária. 9. Normas gerais de Direito Tributário. 10. Legislação tributária. 12. Normas complementares. 13. Vigência da legislação tributária. 14. Interpretação da legislação tributária. 15. Obrigação tributária: conceito, natureza, espécies, nascimento da obrigação tributária. 16. Hipótese de incidência. 18. Fato imponível. 19. Efeitos. 20. Obrigação principal e acessória. 21. Sujeito ativo e sujeito passivo. 22. Solidariedade. 23. Capacidade. 24. Domicílio tributário. 25. Responsabilidade tributária. 26. Sucessão. 27. Responsabilidade de terceiros. 28. Responsabilidade por infrações. 29. Substituição tributária. 30. Crédito tributário: conceito, lançamento: natureza e espécies, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 31. Suspensão: conceito, moratória, depósito, reclamações e recursos, parcelamento, decisões judiciais. 32. Extinção: modalidades. 33. Pagamento. 34. Compensação. 35. Remissão. 36. Decadência. 37. Prescrição. 38. Decisão administrativa e decisão judicial. 39. Exclusão: isenção, anistia. 40. Garantias e privilégios. 41. Tributos federais, estaduais e municipais. 42. Tributos municipais.

CARGO Nº 3 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

1. Direção defensiva. 2. Infrações de trânsito. 3. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 4. Manutenção de veículos. 5. Mecânica de veículos. 6. Primeiros socorros. 7. Segurança no transporte de passageiros. 8. Sinalização de trânsito.

CARGO Nº 4 - AGENTE SOCIAL

1. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social, violência social. 2. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. 3. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. 4. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. 5. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. 6. Dinâmica Familiar: noções básicas. 7. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. 8. Trabalho com grupos. 9. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. 10. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de novembro de 2009.

CARGO Nº 5 - ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO(A)

1. A mudança no ambiente industrial. 2. A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000). 3. Auditorias ambientais. 4. Rotulagem ambiental e análise de ciclo de vida. 5. Legislação e licenciamento ambiental, EIA - RIMA. 6. Tecnologia limpa. 7. Prevenção da poluição. 8. Ecossistemas: Definição e estrutura. 9. Reciclagem da

matéria e fluxo de energia. 10. Cadeias alimentares. 11. Sucessão ecológica. 12. O meio aquático: A água na natureza. 13. Uso da água e requisitos de qualidade. 14. Parâmetros indicadores da qualidade da água. 15. Abastecimento de água. 16. Reuso da água. 17. Tratamento de esgoto. 18. Principais doenças associadas com a água. 19. Matéria Orgânica. 20. Demanda Química de Oxigênio (DQO). 21. Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). 22. Zoneamento Ambiental. 23. Desenvolvimento Sustentável. 24. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental. 25. Definição de áreas degradadas. 26. Causadores de degradação. 27. Solos degradados. 28. Perdas qualitativas e quantitativas. 29. Conservação e Preservação. 30. Educação Ambiental na Empresa. 31. Qualidade Ambiental. 32. A bacia hidrográfica como unidade de planejamento. 33. Mecanismos de educação e conscientização ambiental.

CARGO Nº 6 - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: 1. Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). 2. Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). 3. Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. 4. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). 5. Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). 6. Principais pragas e doenças e métodos de controle. 7. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. 8. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. 9. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. 10. Gênese do solo. 11. Processos e fatores de formação dos solos. 12. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. 13. Principais atributos do solo para fins de classificação. 14. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 15. Levantamentos e amostragem de solos. 16. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. 17. Pecuária - Economia Agrícola - teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. 18. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. 19. Instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. 20. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. 21. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

CARGO Nº 7 - ANALISTA CONTÁBIL

1. Legislação Societária (IFRS e CPCs) - (em especial os CPCs 01, 25, 27 e 32, ICPC 01 e OCPC 05). 2. Legislação Fiscal: Lei 6.404/76 - Lei das S/A, IN 971/2009 - Contribuições previdenciárias (especificamente sobre retenções do INSS), Lei 10637/2002 Pis (especificamente Apuração não cumulativo), Lei 10833/2003 COFINS (especificamente Apuração não cumulativo), Decreto 3000/1999 - Regulamento do IR (especificamente IRPJ e CSLL com base no Lucro real anual), Lei complementar 116/2003 - ISS.

CARGO Nº 8 - ARQUITETO(A)

1. Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). 2. Principais normas técnicas em edificações. 3. Projeto de arquitetura. 4. Instalações. 5. Acústica. 6. Normas de segurança do trabalho. 7. Normas de segurança para prédios públicos. 8. Gestão de projetos: ferramentas de gestão de projetos, noções de planejamento e controle de projetos e obras, desenvolvimento e controle de cronograma, noções de orçamento e custos de projeto.

CARGO Nº 9 - ARQUIVISTA

1. A Arquivologia como campo científico. 2. História da Arquivologia e dos arquivos. 3. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características. 4. Arquivo: conceitos, natureza, funções. 5. Gestão de documentos. 5.1. Conceito de gestão de documentos. 5.2. A teoria das 3 idades. 5.3. Fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos. 5.4. Princípios da Gestão de

documentos correntes e intermediários. 5.5. Princípios da Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico. 5.6. Avaliação de documentos. 5.7. Transferência e recolhimento de documentos. 6. Arranjo e descrição arquivística. 6.1. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. 7. Arquivos Permanentes - conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição. 8. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais, e internacionais de descrição arquivística (ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM, aplicabilidades). 9. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos. 10. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos. 11. Formulação, implementação e avaliação de Políticas arquivísticas. 12. As instituições arquivísticas brasileiras. 13. Legislação arquivística brasileira - Resoluções do CONARQ. 14. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo) e preservação de documento digital. 15. Reprodução de documentos em arquivos. 16. Diplomática. 16.1 Conceitos e Evolução. 16.2 Elementos internos e externos. 16.3. Análise diplomática. 16.4. Tipologia documental. 17. Acesso e Recuperação da Informação. 17.1 Linguagens documentárias. 18. Difusão Cultural em arquivos. 19. Repositório Digital Confiável - RCDARQ. 20. Visibilidade da profissão de arquivista: formação, associativismo e mercado de trabalho. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 10 - ASSISTENTE SOCIAL

1. Acolhimento institucional e familiar. 2. Alienação parental. 3. Centros de referência da assistência social (CRAS). 4. Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). 5. Colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção). 6. Convivência familiar e comunitária. 7. Direitos humanos. 8. Ética profissional do assistente social. 9. Guarda e guarda compartilhada. 10. Legislação brasileira para o serviço social. 11. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 12. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"). 13. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 14. Medidas socioeducativas. 15. Noções de direito de família e sucessões sobre as áreas de atuação de serviço social. 16. Norma operacional básica (NOB/SUAS). 17. Política nacional de assistência social (PNAS). 18. Principais autores em serviço social. 19. Relações de gênero e intergeracionais. 20. Seguridade social e assistência social. 21. Sistema único de assistência social (SUAS). 22. Tutela e curatela. 23. Violências e violência doméstica.

CARGO Nº 11 - AUDITOR(A) FISCAL

DIREITO TRIBUTÁRIO 1. Competência Tributária. 2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. 3. Imunidades. 4. Princípios Constitucionais Tributários. 5. Conceito e Classificação dos Tributos. 6. Espécies Tributárias. 7. Tributos de Competência da União. 8. Tributos de Competência dos Estados. 9. Tributos de Competência dos Municípios. 10. Vigência da Legislação Tributária. 11. Aplicação da Legislação Tributária. 12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 13. Obrigações Tributária Principal e Acessória. 14. Fato Gerador da Obrigações Tributária. 15. Sujeição Ativa e Passiva. 16. Solidariedade. 17. Capacidade Tributária. 18. Domicílio Tributário. 19. Responsabilidade Tributária. 20. Responsabilidade dos Sucessores. 21. Responsabilidade de Terceiros. 22. Responsabilidade por Infrações. 23. Denúncia Espontânea. 24. Crédito Tributário. 25. Constituição do Crédito Tributário. 26. Lançamento. 27. Modalidades de Lançamento. 28. Hipóteses de alteração do lançamento. 29. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. 30. Modalidades. 31. Extinção do Crédito Tributário. 32. Modalidades. 33. Pagamento Indevido. 34. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 35. Administração Tributária. 36. Fiscalização. 37. Dívida Ativa. 38. Certidões Negativas. 39. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/1980; Lei Complementar 116/2003. SIMPLES NACIONAL Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006 e suas alterações, Resolução CGSN nº. 94, de 29 de novembro de 2011 e suas alterações; e Resolução CGSN nº. 127, de 05 de maio de 2016. CONTABILIDADE PÚBLICA 1. Origem, conceito, campo de aplicação e legislação, Lei nº 4.320/64. 2. Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas. 3. Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento, Capítulo dos Orçamentos, Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação, Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. AUDITORIA 1. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 2. Procedimentos de auditoria. 3. Testes de observância. 4. Testes substantivos. 5. Papéis de trabalho. 6. Matéria evidencial. 7. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8. Planejamento da auditoria. 9. Relevância. 10. Risco de auditoria. 11. Supervisão e controle de qualidade. 12. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 13. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 14. Documentação de auditoria. 15. Continuidade normal dos negócios da entidade. 16. Amostragem Estatística. 17. Processamento eletrônico de dados. 18. Estimativas contábeis. 19. Transações com partes relacionadas. 20. Transações e eventos subsequentes. 21. Carta de responsabilidade da administração. 22. Contingências. 23. Parecer do auditor. 24. Parecer sem ressalva. 25. Parecer com ressalva. 26. Parecer adverso. 27. Parecer com abstenção de opinião. 28. Fraude e erro. 29. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. 30. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. 31. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

CARGO Nº 12 - AUXILIAR DE CRECHE

1. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Alimentação de crianças. 3. Cuidado com crianças. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 13 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1. Identificação e uso de equipamentos: centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. 2. Identificação e utilização de vidrarias. limpeza e preparo de matérias de laboratórios. 3. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, descontaminação e descarte de matérias. 4. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: preparo do paciente, coleta de sangue, obtenção e amostras. sangue total, soro, plasma, urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, anticoagulantes: tipo e função, exames hematológicos, exames bioquímicos, exames imunológicos, exames parasitológicos, exames microbiológicos, noções gerais de histologia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citolgia.

CARGO Nº 14 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. 2. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. 3. Materiais de limpeza. 4. Materiais recicláveis. 5. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. 6. Noções de limpeza urbana. 7. Noções de manutenção de prédios. 8. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). 9. Reciclagem e preservação ambiental. 10. Atendimento ao público. 11. Cidadania e ética na administração pública. 12. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 13. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 14. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 15. Limpeza e organização. 16. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 17. Reciclagem e preservação ambiental. 18. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 15 - BIOMÉDICO(A)

1. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia. 2. Morfologia de hemácias e leucócitos. 3. Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos. 4. Dosagem de hemoglobina e determinação de hematocrito. 5. Índices hematimétricos e contagem diferencial. 6. Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas. 7. Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento. 8. Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada. 9. Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. 10. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação. 11. Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese. 12. Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos. 13. Eletrólitos e equilíbrio ácido básico. 14. Avaliação da função hepática. 15. Avaliação da função renal. 16. Enzimas cardíacas. 17. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas. 18. Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas. 19. Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico. 20. Classificação morfológica das bactérias. 21. Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen. 22. Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias. 23. Processamento das amostras para cultura de microbactérias. 24. Processamento das amostras para cultura de fungos. 25. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição). SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citolgia.

CARGO Nº 16 - DIGITADOR(A)

BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República

Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 12. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 13. Reciclagem e preservação ambiental. 14. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. INFORMÁTICA. 1. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. 2. Software livre (Linux, BrOffice e outros). 3. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). 4. Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet).

CARGO Nº 17 - EDUCADOR(A) FÍSICO(A)

1. Anatomia para educação física. 2. Atividade física não escolar. 3. Atletismo. 4. Avaliação e ensino da educação física escolar. 5. Basquetebol. 6. Bioestatística. 7. Biomecânica. 8. Bioquímica para educação física. 9. Cineantropometria. 10. Dança. 11. Desenvolvimento e aprendizagem motora. 12. Didática geral. 13. Educação física adaptada. 14. Ensino da ginástica. 15. Filosofia da educação. 16. Fisiologia para educação física. 17. Futebol. 18. Futsal. 19. Handebol. 20. Higiene aplicada a educação física. 21. História da educação. 22. História, teoria e ética da educação física. 23. Legislação e organização da educação básica. 24. Lutas em educação física. 25. Metodologia do ensino da educação física. 26. Motricidade humana. 27. Natação. 28. Primeiros socorros em educação física. 29. Psicologia da educação. 30. Recreação e lazer. 31. Sociologia da educação. 32. Teoria e prática do treinamento desportivo. 33. Voleibol. EDUCAÇÃO PÚBLICA. 1. Aspectos psicológicos da educação. 2. Avaliação da aprendizagem. 3. Conhecimentos pedagógicos. 4. Currículo: conceitos e princípios. 5. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). 6. Didática geral e prática de ensino. 7. Educação à distância (EAD). 8. Educação sexual. 9. Gestão escolar. 10. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências). 11. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). 12. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). 13. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). 14. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). 15. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). 16. O uso do livro didático na escola. 17. Organização da educação brasileira. 18. Os ciclos de aprendizagem. 19. Plano Nacional de Educação (PNE). 20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO Nº 18 - ENFERMEIRO(A)

1. Administração em enfermagem. 2. Anatomia e fisiologia. 3. Bronquite, enfisema, asma. 4. Câncer de colón. 5. Câncer de esôfago. 6. Câncer de estômago. 7. Câncer de fígado. 8. Câncer de mama. 9. Câncer de pâncreas. 10. Câncer de próstata. 11. Câncer de pulmão. 12. Cirrose e doenças crônicas fígado. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças cerebrovasculares. 15. Doenças hipertensivas. 16. Enfermagem com pacientes críticos. 17. Enfermagem em clínica cirúrgica. 18. Enfermagem em emergência. 19. Enfermagem na saúde da mulher. 20. Enfermagem na terceira idade. 21. Enfermagem saúde da criança e do adolescente. 22. Epidemiologia e processos patológicos. 23. Fundamentos de enfermagem. 24. História da enfermagem, legislação e ética. 25. HIV/AIDS e outras DSTs. 26. Infarto agudo do miocárdio. 27. Insuficiência cardíaca. 28. Insuficiência renal. 29. Microbiologia e parasitologia. 30. Miocardiopatias. 31. Noções de farmacologia. 32. Nutrição e dietética. 33. Pneumonia. 34. Políticas de saúde. 35. Psicologia aplicada a enfermagem. 36. Saúde coletiva. 37. Saúde do trabalhador. 38. Saúde mental. 39. Septicemia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de

dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante e do idoso. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 19 - ENGENHEIRO(A) CIVIL

1. Cenários, macroeconomia e impactos na construção civil. 2. Contratos públicos na construção civil (direito administrativo). 3. Fundamentos e aplicações em engenharia civil. 4. Informática e negócios na construção civil. 5. Marketing, gestão de pessoas. Qualidade aplicada a construção civil. 6. Materiais e técnicas de revestimentos. 7. Metodologia da pesquisa e da produção científica. 8. Planejamento, gestão e gerenciamento na construção civil. 9. Projetos em sistemas construtivos. 10. Concepções e tipos de construções em alvenaria; 11. Medição, marcação, esquadramento e nivelamento de alicerce. 12. Técnicas de corte de tijolos. 13. Leitura e Interpretação de projeto de alvenarias. 14. Fases de assentamento de tijolos. 15. Construção de parede de tijolos de uma vez. 16. Construção de parede de canto em meia vez com pilar de reforço de tijolo de uma vez. 17. Ligação de paredes de tijolos de meia vez em cruz. 18. Construção de parede de tijolos/blocos de meia vez. 19. Construção de parede de tijolos de uma e meia vez. 20. Amarração de parede em "t" com tijolos de meia vez. 21. Construção de pilar com tijolo de uma e meia vez. 22. Parede de tijolos de meia vez em curva. 23. Construção de laje pré-fabricada. 24. Noções de acabamento em alvenarias. 25. Conceito de revestimento. 26. Tipos de argamassas elaboradas e prontas. 27. Processo de aplicação de revestimentos: taliscamento/mestra, chapisco, emboço e reboco. 28. Etapas de execução de contra-piso e regularização com argamassa-farofa. 29. Blocos de concreto: tipos, propriedades e classificações. 30. Técnicas para execução de paredes com blocos. 31. Noções básicas de orçamento.

CARGO Nº 20 - FARMACÊUTICO(A)

1. Análise farmacêutica. 2. Bacteriologia humana. 3. Bioquímica clínica. 4. Bromatologia. 5. Citologia clínica. 6. Controle de qualidade biológico e microbiológico de medicamentos. 7. Controle de qualidade físico-químico de medicamentos. 8. Cosmetologia. 9. Deontologia e legislação farmacêutica. 10. Enzimologia. 11. Epidemiologia. 12. Farmácia hospitalar. 13. Farmacobotânica. 14. Farmacocinética aplicada. 15. Farmacognosia. 16. Farmacologia. 17. Farmacotécnica. 18. Genética. 19. Gestão em processos industriais. 20. Hematologia clínica. 21. Homeopatia. 22. Imunologia clínica. 23. Imunologia. 24. Micologia aplicada. 25. Microbiologia de alimentos. 26. Parasitologia clínica. 27. Parasitologia. 28. Química e bioquímica de alimentos. 29. Tecnologia de alimentos. 30. Tecnologia farmacêutica. 31. Toxicologia aplicada. 32. Virologia humana. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 21 - FISCAL AMBIENTAL

1. Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos. 2. Componentes abióticos dos ecossistemas. 3. Componentes bióticos dos ecossistemas. 4. Hábitat e nicho ecológico. 5. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos

ecossistemas: O ciclo da água. 6. O ciclo do gás carbônico. 7. O ciclo do oxigênio. 8. O ciclo do nitrogênio. 9. Biomas: Os biomas terrestres. 10. A fitogeografia do Brasil. 11. Quebra do equilíbrio ambiental. 12. Alterações bióticas. 13. Alterações abióticas. 14. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição, Poluição das águas, Poluição do ar, Poluição do solo. 15. Princípios de conservação da natureza: Ação predatória do homem. 16. Impacto ecológico das grandes obras. 17. O planejamento como solução para os problemas ecológicos. 18. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos. 19. Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição. 20. Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis. 21. Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. 22. Impacto ambiental. 23. Preservação ambiental. 24. Os sistemas naturais: hidrografia: Hidrografia: as águas no planeta. 25. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. 26. A origem dos rios. 27. Características gerais dos rios. 28. A rede hidrográfica. 29. A rede hidrográfica brasileira: A hidrografia brasileira. 30. As bacias hidrográficas. 31. Geologia e geomorfologia. 32. Pedologia. 33. Clima. 34. Remanescentes de vegetação. 35. Fauna de vertebrados. 36. Legislação Ambiental Pertinente. 37. Legislação Ambiental Municipal.

CARGO Nº 22 - FISCAL DE CONTROLE URBANO

1. Leitura e interpretação de plantas de projetos de Arquitetura. 2. Serviços Preliminares de Obra (Canteiro de Obras - instalação, dimensionamento, racionalização, organização; 3. Movimento de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 4. Fundações superficiais e profundas. 5. Sistema de alvenaria (Materiais constituintes: elementos de argamassa, concreto, cerâmico, gesso, argamassas), Alvenaria de vedação, Alvenaria estrutural, Marcação, elevação e fixação, Inovações tecnológicas (Normas técnicas). 6. Sistema de Instalações (hidráulicas, sanitárias e elétricas). 7. Sistema de Coberta (Materiais constituintes; Estrutura da coberta, Elementos de composição, esgotamento, iluminação e ventilação da coberta, Telhamento (fibrocimento, cerâmica, metálico, etc.). 8. Planejamento e controle da obra (Orçamento, Levantamento quantitativo e qualitativo de materiais, Composição de custo unitário, parcial e total, Medições, Elaboração acompanhamento do cronograma físico-financeiro da obra).

CARGO Nº 23 - FISCAL DE SANEAMENTO

SAÚDE PÚBLICA. 1. Práticas médico-sanitárias e ações preventivas. 2. Biossegurança. 3. Bioética. 4. Riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. 5. Problemas sanitários, médicos e sociais. 6. Epidemiologia. 7. Regulamentação e fiscalização da saúde. 8. Normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. 9. Aspectos burocrático-normativos em saúde pública. 10. Vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. 11. Falhas, defeitos, ilícitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio. 12. Instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública. 13. Consciência sanitária. 14. Sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública. 15. Conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária. 16. Conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. 17. Modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação. 18. Tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. 19. Código sanitário municipal. 20. Citolgia.

CARGO Nº 24 - FISCAL DE TRIBUTOS

DIREITO TRIBUTÁRIO. 1. Conceito. 2. Princípios. 3. Normas gerais. 4. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 5. Fato gerador. 6. Sujeitos ativos e passivos. 7. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 8. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. 9. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. 10. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 11. Administração tributária. 12. Processo tributário. 13. Prescrição e decadência. 14. Competência. 15. Vigência. 16. Solidariedade. 17. Capacidade tributária. 18. Domicílio. 19. Responsabilidade. 20. Dívida ativa. 21. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 22; Lei Complementar n.º 116/2003 - Regulamentação Geral do ISS no Campo Tributário. AUDITORIA CONTÁBIL/FISCAL 1. Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. 2.

Procedimentos de Auditoria. 3. Papéis de Trabalho. 4. Fraude e erro. 5. Planejamento de Auditoria. 6. Relevância. 7. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. 8. Avaliação dos Controles Internos. 9. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. 10. Amostragem estatística em auditoria. 11. Estimativas Contábeis. 12. Transações com partes relacionadas. 13. Relatório Circunstanciado. 14. Normas de Auditoria Independente. 15. Normas de Auditoria Interna. 16. Ética profissional em Auditoria.

CONTABILIDADE GERAL. 1. Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. 1.1. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações, Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. 1.2. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. 1.3. Balanço patrimonial: apresentação e composição. 1.4. Apresentação da demonstração do resultado. 2. Tipos de sociedades.

CARGO Nº 25 - GEÓLOGO(A)

1. Águas subterrâneas. 2. Ciclo Hidrológico. 3. Evapotranspiração real. 4. Deflúvio e infiltração. 5. Distribuição vertical da água subterrânea. 6. Propriedades físicas dos aquíferos (porosidade, Lei de Darcy, Condutividade Hidráulica, Coeficientes de armazenamento e equação geral do fluxo subterrâneo). 7. Pesquisa de água subterrânea (Métodos utilizados para prospecção de água subterrânea, Métodos geológicos, geofísicos e hidroclimatológicos). 8. Técnicas de coleta para análises físico-químicas e bacteriológicas de águas subterrâneas, principais propriedades e constituintes de água subterrânea. 9. Contaminação de águas subterrâneas. 10. Projeto e construção de poços tubulares. 11. Perfilagem geofísica aplicada às águas subterrâneas. 12. Hidráulica de poços tubulares. 13. Legislação aplicada às águas subterrâneas.

BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 12. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 13. Reciclagem e preservação ambiental. 14. Saúde e segurança no ambiente de trabalho

CARGO Nº 26 - GUARDA MUNICIPAL

1. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). 4. Poluição sonora. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Proteção ao patrimônio público. 8. Segurança pública no Brasil. 9. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 10. Atendimento ao público. 11. Cidadania e ética na administração pública. 12. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 13. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 14. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 15. Ética profissional do cargo. 16. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 17. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 27 - MÉDICO(A) CABEÇA E PESCOÇO

1. Epidemiologia do Câncer de Cabeça e Pescoço no Brasil e no mundo. 2. Qualidade de vida e comorbidades. 3. Aspectos nutricionais nos pacientes de cabeça e pescoço. 4. Anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia; avaliação inicial do trauma em região de cabeça e pescoço. 5. Abscesso cervical: fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento. 6. Anatomia das fáscias do pescoço. 7. Tumores de partes moles, carcinoma de lábio, tumores benignos e malignos da boca, cistos da cavidade oral, tumores da orofaringe, tumores da hipofaringe, tumores malignos nasais e sinusais, tumores nasofaringe, tumores da órbita, leões pré-malignas e malignas da laringe, tumores do espaço laterofaríngeo, tumores das glândulas salivares, massas congênitas da região cervical, metástases cervicais, linfomas de cabeça e pescoço, tumores da cabeça e pescoço na infância. Infecções dos espaços profundos do pescoço. 8. Punção aspirativa por agulha fina. 9. Acesso às vias aéreas. 10. Ressecções de tumores de pele. 11. Técnicas de ressecção dos tumores de lábio e boca. 12. Ressecção das glândulas salivares em tumores benignos e malignos. Laringectomias parciais e totais. 13. Esvaziamentos cervicais. 14. Reconstrução em cirurgia de

cabeça e pescoço. 15. Complicações em cirurgia de cabeça e pescoço. 16. Radioterapia e quimioterapia em tumores de cabeça e pescoço. Tireoide: embriologia, anatomia, patologia e cirurgia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citolgia.

CARGO Nº 28 - MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

1. Administração e gerenciamento de unidade coronariana. 2. Afecções do sistema cardiovascular. 3. Arritmias cardíacas. 4. Cardiologia básica e avaliação clínica do paciente. 5. Cardiologia pediátrica. 6. Emergências cardiológicas. 7. Exames complementares invasivos e não invasivos. 8. Interpretação do Eletrocardiograma. 9. Medicações utilizadas na cardiologia. 10. Prevenção primária e secundária em cardiologia. 11. Raciocínio clínico para pacientes com problemas cardiovasculares. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citolgia.

CARGO Nº 29 - MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

1. Anatomia e fisiologia. 2. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. 3. Artrite reumática. 4. Aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. 5. Atenção à pessoa em situação de violência: doméstica, sexista e outras. 6. Bronquite, enfisema, asma. 7. Câncer de cólon, de esôfago, de estômago, de fígado, de mama, de pâncreas, de próstata, de pulmão. 8. Cirrose e doenças crônicas fígado. 9. Clínica do traumatismo craniano - TCE e AVC. 10. Cólera 11. Conhecimentos no manejo do paciente vítima de urgência ou trauma no ambiente do pré-hospitalar. 12. Dengue. 13. Dermatologia: principais doenças de pele. 14. Diabetes mellitus. 15. Doenças cerebrovasculares. 16. Doenças hipertensivas. 17. Envenenamentos agudos. 18. Epidemiologia e processos patológicos. 19. Febre reumática. 20. Febre tifoide. 21. Filariose. 22. Hanseníase. 23. Hepatite. 24. HIV/AIDS e outras DSTs. 25. Infarto agudo do miocárdio. 26. Insuficiência cardíaca. 27. Insuficiência renal. 28. Leptospirose. 29. Meningoencefalite. 30. Microbiologia e parasitologia. 31. Miocardiopatias. 32. Parasitos 33. Pneumonia. 34. Políticas de saúde. 35. Promoção da saúde e prevenção de doenças. 36. Propedéutica em clínica médica. 37. Saúde coletiva. 38. Saúde do trabalhador. 39. Saúde mental. 40. Septicemia. 41. Sífilis. 42. Tuberculose. 43. Urgências clínicas (insuficiência cardíaca

congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar). SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 30 - MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA

1. Pele normal. 2. Patologia cutânea. 3. Semiologia e métodos complementares. 4. Alterações morfológicas cutâneas epidemo-dérmicas. 5. Afecções dos anexos cutâneos. 6. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 7. Infecções e infestações. 8. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiências. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias. 15. Dermatoses em estados fisiológicos. 16. Dermatologia em saúde pública. 17. Terapêutica. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 31 - MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

1. Endocrinologia e Metabologia. 2. Síndrome metabólica e obesidade. 3. Dislipidemias. 4. Diabetes tipo 1 (DM1). 5. Diabetes tipo 2 (DM2). 6. Insulinização, bomba de insulina, novas tecnologias em diabetes. 7. Complicações Agudas/Crônicas do Diabetes Mellitus. 8. Nutrologia e dietética. 9. Doenças tireoidianas: hipo e hiperfunção. 10. Doença nodular e câncer de tireoide. 11. Neuroendocrinologia e Tumores hipofisários hipersecretórios. 12. Neuroendocrinologia: hipofunções e abordagem da massa selar. 13. Doenças adrenais. 14. Endocrinologia feminina. 15. Endocrinologia masculina. 16. Endocrinologia na Gestação: diabetes e doenças tireoidianas. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12.

Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 32 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA HOSPITALAR

1. Doença do refluxo gastroesofágico. 2. Transtornos motores do esôfago. 3. Dispepsia funcional. 4. Doença ulcerosa péptica. 5. Diarreias agudas e crônicas. 6. Síndrome da má absorção. 7. Doença celiaca. 8. Síndrome do intestino irritável. 9. Doenças inflamatórias intestinais. 10. Constipação intestinal. 11. Avaliação laboratorial das doenças hepáticas. 12. Hepatopatias não virais. 13. Hepatites virais agudas. 14. Hepatites virais crônicas. 15. Doença hepática alcoólica e doença hepática esteatótica não alcoólica. 16. Complicações da cirrose: encefalopatia, hemorragia digestiva alta, ascite, peritonite bacteriana espontânea e síndrome hepatorenal. 17. Hemorragia digestiva alta não varicosa. 18. Tumores hepáticos. 19. Pancreatites: aguda e crônica. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 33 - MÉDICO(A) GERIATRA

1. Semiologia do idoso. 2. Envelhecimento e mudanças orgânicas na velhice. 3. Epidemiologia, fatores de risco e medidas de prevenção para doença cardiovascular, neoplasias, diabetes, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, anemias e obesidade no idoso. 4. Manifestações incomuns (atipias) das doenças na velhice. 5. Avaliação clínica do paciente idoso. 6. Uso de fármacos no idoso. 6. Prevenção de doenças e fragilidades no idoso. 7. Prevenção da iatrogenia no idoso. 8. Prevenção, diagnóstico, avaliação laboratorial, tratamento e critérios de encaminhamento das principais doenças primárias e secundárias do sistema cardiovascular: hipertensão arterial, aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipotensão ortostática, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica, insuficiência cardíaca, hemorróidas, varizes; do sistema respiratório: asma brônquica, pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e tuberculose; do sistema digestivo: diarréias agudas e crônicas, hepatites, colecistite, estomatites, gastrites, hérnia de hiato, colelitíase, hemorragia digestiva, constipação, doença diverticular do cólon; do sistema geniturinário: infecção urinária, insuficiência renal, cólica nefrética, obstrução urinária, doenças da próstata, disfunção sexual, incontinência urinária; do sistema neurológico: cefaléias agudas e crônicas, acidente vascular encefálico, distúrbios do sono, depressão, delirium, síndromes extrapiramidais, síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson, neuropatias periféricas, doença de Alzheimer e outras demências; do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo: Osteoporose, neoplasias, distúrbios da cognição e comportamento, osteoartroses, doença de Paget, polimialgia reumática e arterite de células gigantes; do sistema imunológico: principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso 9.

Fragilidade, trauma, cuidados clínicos e psicossociais dos idosos. 10. Qualidade de vida e objetivos terapêuticos no idoso. 11. Quedas, sícope e vertigens no idoso; síndrome da imobilização; úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrolíticos no idoso. 12. Avaliação pré-operatória do idoso. 13. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). 14. Princípios de reabilitação geriátrica. 15. Emergências em geriatria 16. Assistência domiciliar ao idoso. 17. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. 18. Cuidados paliativos. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 34 - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

1. Embriologia e malformações genitais. 2. Consulta em ginecologia, aspectos éticos. 3. Alterações funcionais do ciclo menstrual. 4. Leucorréias e doença inflamatória pélvica. 5. Distopias genitais. 6. Planejamento familiar e anticoncepção. 7. Climatério. 8. Rotina do casal estéril. 9. Neoplasia maligna e benigna do útero, ovários, vulva e mamas. Rastreamento. 10. Sangramento uterino anormal. 11. Incontinência urinária. 12. Propedéutica ginecológica. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Anormalidades na sexualidade. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 35 - MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA

1. Anamnese e exame físico do paciente no ambulatório e na Enfermaria. 2. Avaliação diária e evolução clínica dos pacientes internados. 3. Solicitação e interpretação de exames subsidiários necessários para o diagnóstico. 4. Prescrição e terapêutica. 5. Interpretação da evolução clínica e previsão prognóstica. 6. Revisão de temas em infectologia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil.

12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 36 - MÉDICO(A) MASTOLOGISTA

1. Fisiopatologia mamária; Procedimentos ambulatoriais em mastologia. 2. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biopsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiopsia. 3. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. 4. Epidemiologia do carcinoma de mama: descriptiva e analítica, avaliação e conduta no risco. 5. Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. 6. Prevenção para o carcinoma de mama. 7. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama, carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama. 8. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama - tratamento cirúrgico, conservador e radical. 9. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório. 10. Carcinoma de mama e gravidez. 11. Tumores malignos não epiteliais: diagnóstico e tratamento; prevenção e terapia das complicações. Infectologia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 37 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

1. Braço, antebraco, fêmur e tíbia. 2. Coluna. 3. Deformidades congênitas. 4. Deformidades da coluna. 5. Desvios angulares e torcionais dos membros inferiores. 6. Exames laboratoriais. 7. Infecções ósteo-articulares. 8. Lombalgia e lombociatalgia. 9. Ombro. 10. Ortopedia infantil. 11. Ósteo-artrose. 12. Osteoporose. 13. Patologias do quadril na criança e no adolescente. 14. Pé e tornozelo. 15. Pelve e quadril. 16. Radiologia. 17. Raquitismo e doença de Paget. 18. Reabilitação em ortopedia e traumatologia. 19. Ressonância magnética. 20. Tomografia computadorizada. 21. Tuberculose ósteo-articular. 22. Tumores ósseos. 23. Tumores. 24. Ultrassonografia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no

Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 38 - MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Aparelho auditivo: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do ouvido externo e suas complicações. 2. Patologias do ouvido médio e suas complicações. 3. Patologias do ouvido interno e suas complicações. 4. Nariz e Seios da Face: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do nariz e seios da face. 5. Faringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da faringe. 6. Laringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da laringe. 7. Emergências otorrinolaringológicas. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 39 - MÉDICO(A) PEDIATRA

1. Neonato (crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, terapia nutricional e aspectos atuais da medicina de adolescentes). 2. Atendimento ambulatorial pediátrico e aplicação de métodos moleculares na pediatria clínica. 3. Introdução às doenças infecciosas prevalentes e às doenças exantemáticas. 4. Infecções sistêmicas bacterianas e fúngicas no neonato. 5. Pneumologia pediátrica: aspectos clínicos e experimentais da imaturidade pulmonar e respostas ao oxigênio. 6. Urgência, emergência e UTI pediátrica e cirurgia infantil. 7. Oncologia pediátrica, nefrologia pediátrica, hepatologia pediátrica e hematologia pediátrica. 8. Alergia e imunologia infantil e avaliação clínica e laboratorial da imunocompetência. 9. Aspectos fisiopatológicos, celular e moleculares envolvidos nas nefropatias hereditárias e adquiridas caracterizadas por distúrbios hidroeletrolíticos. 10. Aspectos epidemiológicos e fisiopatológicos envolvidos na abordagem diagnóstica e terapêutica de pacientes pediátricos com choque séptico. 11. Etiopatogenia ao impacto clínico e social: infecção por vírus sincicial respiratório na criança. 12. Epidemiologia do ciclo vital: a influências das primeiras décadas de vida sobre as patologias do adulto. 13. Bioestatística. 14. Biossegurança. 15. Ética médica. 16. Direito médico. 17. Bioética. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de

apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia..

CARGO Nº 40 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA

1. Psicopatologia, psicofarmacologia e interações medicamentosas em psiquiatria. 2. Transtornos do humor. 3. Esquizofrenia, transtorno esquizoafetivo e outros transtornos psicóticos. 4. Transtornos de ansiedade. 5. Transtornos mentais relacionados com a dependência química. 6. Transtornos alimentares e obesidade. 7. Transtornos de personalidade. 8. Transtornos dissociativo e somatoformes. 9. Transtornos da sexualidade e transtornos mentais associados ao ciclo reprodutivo feminino. 10. Emergência, internação, suicídio e tentativa de suicídio, ética e pesquisa em psiquiatria. 11. Psiquiatria da infância e adolescência. 12. Psicogeriatria. 13. Saúde mental do trabalho e previdenciária. 14. Psiquiatria forense. 15. Psiquiatria pericial. 16. Estudo de casos clínicos. 17. Ética e bioética. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 41 - MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA

1. Bases físicas da ultrassonografia. 2. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 3. Noções básicas de Doppler. 4. Ultrassonografia intervencionista. 5. Habilitação para realização de exames de abdômen total, partes moles, articulações, ginecológico e obstétrico, incluindo transvaginal e mama. 6. Ultrassonografia do abdômen superior: fígado, vesícula biliar, vias biliares intra e extra-hepática, pâncreas, baço, rins, suprarrenais e demais estruturas retroperitoneais. 7. Ultrassonografia obstétrica: anatomia normal do feto, gravidez do 1º trimestre, idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intrauterino, anomalias fetais. 8. Ultrassonografia ginecológica: anatomia da cavidade pélvica, útero: ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez ectópica. 9. Protocolos clínicos, e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos

portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 42 - MÉDICO(A) UROLOGISTA

1. Embriogênese e anomalias congênitas do trato urinário. 2. Doenças sexualmente transmissíveis. 3. Infertilidade. 4. Infecções do trato gênito urinário. 5. Distúrbios neuromusculares da bexiga. 6. Impotência sexual. 7. Litíase urinária. 8. Oncologia do aparelho gênito urinário. 9. Traumatismo urinário. 10. Métodos diagnósticos em urologia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 43 - MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

1. Administração rural. 2. Agronegócios. 3. Anatomia dos animais domésticos. 4. Anatomia patológica veterinária. 5. Anatomia veterinária. 6. Animais de laboratório. 7. Apicultura. 8. Aquicultura. 9. Aspectos clínicos dos distúrbios minerais em ruminantes. 10. Bacteriologia aplicada em medicina veterinária. 11. Bacteriologia. 12. Bioestatística. 13. Bioética. 14. Biofísica. 15. Biologia celular. 16. Caprinocultura e ovinocultura. 17. Citologia. 18. Classificação e tipificação de carnes e ovos 19. Clínica médica de grandes animais. 20. Comparação estatística de amostras. 21. Comportamento e bem-estar animal. 22. Cunicultura. 23. Defesa sanitária animal. 24. Deontologia e legislação médico-veterinária. 25. Doenças infecciosas animais domésticos. 26. Ecologia animal. 27. Economia rural. 28. Embriologia. 29. Epidemiologia veterinária. 30. Farmacologia veterinária. 31. Fisiopatologia da reprodução. 32. Forragicultura. 33. Genética animal. 34. Imunologia. 35. Imunopatologia. 36. Nutrição e alimentação animal. 37. Parasitologia. 38. Segurança alimentar. 39. Vigilância sanitária de alimentos. 40. Zoonoses. 41. Zootecnia.

CARGO Nº 44 - ODONTÓLOGO(A)

1. Anatomia dentária-cabeça e pescoço. 2. Atenção ao adolescente, ao idoso e ao adulto. 3. Biofísica. 4. Bioquímica. 5. Biossegurança e ergonomia. 6. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. 7. Citologia. 8. Dentística. 9. Dor orofacial. 10. Embriologia. 11. Endodontia. 12. Estomatologia. 13. Ética profissional em odontologia. 14. Fisiologia humana. 15. Fisiologia oral e oclusão. 16. Genética humana. 17. Histologia dos sistemas. 18. Histologia e embriologia oral. 19. Histologia. 20. Implantodontia. 21. Materiais dentários. 22. Microbiologia e imunologia. 23. Odontologia legal. 24. Odontopediatria. 25. Oncologia oral. 26. Parasitologia. 27. Patologia oral. 28. Periodontia. 29. Primeiros socorros. 30. Prótese buco-maxilo-facial. 31. Prótese fixa. 32. Prótese removível. 33. Radiologia. 34. Saúde coletiva. 35. Urgência odontológica. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único

de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citolgia.

CARGO Nº 45 - PROCURADOR(A) MUNICIPAL

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). 1. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. 2. Lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. 3. Princípios informativos do Direito Processual. 4. Normas fundamentais do Processo Civil. 5. Aplicação das normas processuais. 6. Imperatividade da ordem jurídica. 7. Justiça privada e justiça pública. 8. Jurisdição, função e efetividade. 9. Características da jurisdição. 10. Imparcialidade e disponibilidade. 11. Objetivo da jurisdição. 12. Efetividade da tutela jurisdicional. 13. Princípios fundamentais. 14. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. 15. Substitutivos da jurisdição. 16. Processo e procedimento. 17. Espécies e funções do processo. 18. Independência dos processos. 19. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. 20. Condições da ação. 21. Competência interna. 22. Capacidade processual. 23. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. 24. Sucessão das partes. 25. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 26. Dos conciliadores e mediadores judiciais. 27. Ministério Público. 28. Advocacia Pública. 29. A Fazenda Pública em juízo. 30. Dos atos processuais. 31. Formação, suspensão e extinção do processo. 32. Procedimento comum. 33. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. 34. Petição Inicial. 35. Indeferimento da petição inicial. 36. Improcedência liminar do pedido. 37. Deferimento da petição inicial. 38. Audiência de conciliação ou mediação. 39. Contestação, reconvenção e revelia. 40. Antecipação da tutela. 41. Julgamento conforme o estado do processo. 42. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. 43. Audiência de instrução e julgamento. 44. Das provas. 45. Ação de consignação em pagamento. 46. Ações possessórias. 47. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. 48. Embargos de terceiro. 49. Oposição. 50. Ação monitória. 51. Da organização e da fiscalização das fundações. 52. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. 53. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. 54. Coisa julgada. 55. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. 56. Da execução em geral. 57. Da execução contra a Fazenda Pública. 58. Dos embargos à execução. DIREITO CIVIL. 1. Lei de Introdução ao código civil. 2. Pessoas jurídicas. 3. Domicílio. 4. Negócio jurídico. 5. Prescrição e decadência. 6. Prova. 7. Responsabilidade civil. DIREITO FINANCEIRO. 1. Normas gerais de direito financeiro na Constituição Federal 1.1. Princípios do direito financeiro: Princípio da legalidade. Princípio da eficiência. Princípio da impessoalidade. Princípio da segurança jurídica. Princípio da transparéncia. 2. Receita pública. 2.1. Ingresso e receita. A receita pública. 2.2. Classificação das receitas: Receitas correntes e de capital, Receitas ordinárias e extraordinárias, Receitas originárias, derivadas e transferidas. 2.3. Renúncia de receita. 3. Despesa Pública. 3.1. Requisitos para a despesa, Vinculação constitucional. 3.2. Classificação das despesas: Despesas ordinárias e extraordinárias, despesas correntes e de capital. 3.3. Execução da despesa, Empenho, liquidação e pagamento. 3.4. Contingenciamento de despesas. 3.5. Geração das despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. 3.6. Despesas com pessoal, Do controle da despesa total com pessoal. 3.7. Restos a pagar. 3.8. Precatórios, Obrigações de Pequeno Valor. 4. Fundos de participação. 5. Orçamento. 5.1. O orçamento impositivo (EC86/2015). 5.2. Princípios orçamentários, Princípio da universalidade, Princípio da anualidade, Princípio da exclusividade, Princípio da unidade, Princípio da não afetação, Princípio da publicidade. 5.3. As leis orçamentárias: O plano plurianual, A lei de diretrizes orçamentárias, O orçamento anual. 5.4. Ciclo orçamentário, Elaboração do orçamento, Orçamento participativo, Tramitação legislativa. 5.5. Execução orçamentária, Créditos adicionais. 6. Dívida pública e operações de crédito. 7. Fiscalização financeira e orçamentária, Controle interno e externo, Momentos do controle. 8. Responsabilidade Fiscal e Parcerias Público-privadas, Restrições Orçamentárias, Contraprestação da Administração Pública, Limites fiscais, Fundo.

CARGO Nº 46 - PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA

1. Avaliação e ensino da geografia. 2. Biogeografia. 3. Cartografia. 4. Climatologia. 5. Divisão política do Brasil. 6. Economia para geografia. 7. Evolução do pensamento geográfico. 8. Filosofia da educação. 9. Fotointerpretação em geografia. 10. Geografia agrária. 11. Geografia da indústria e dos serviços. 12. Geografia da população. 13. Geografia urbana. 14. Geomorfologia. 15. Hidrografia. 16. História da educação. 17. Legislação e organização da educação básica. 18. Metodologia do ensino para geografia. 19. Organização do espaço. 20. Organização espacial do Brasil. 21. Organização espacial do estado. 22. Organização espacial do mundo. 23. Organização espacial do município. 24. Organização espacial do Nordeste. 25. Pedologia. 26. Planaltos do Brasil. 27. Poluição ambiental. 28. Reciclagem e preservação ambiental. 29. Sociologia da educação. 30. Teorias e teóricos em geografia.

EDUCAÇÃO PÚBLICA.

1. Aspectos psicológicos da educação.

2. Avaliação da aprendizagem.

3. Conhecimentos pedagógicos.

4. Currículo: conceitos e princípios.

5. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação).

6. Didática geral e prática de ensino.

7. Educação à distância (EAD).

8. Educação sexual.

9. Gestão escolar.

10. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências).

11. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira").

12. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações).

13. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

14. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação).

15. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional).

16. O uso do livro didático na escola.

17. Organização da educação brasileira.

18. Os ciclos de aprendizagem.

19. Plano Nacional de Educação (PNE).

20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO Nº 47 - PROFESSOR(A) II (LETRAS) - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

1. Leitura e construção do sentido de textos verbais e não-verbais: pressupostos, implícitos, inferências.

2. Concepções de linguagem e língua: funções da linguagem, norma culta e variedades linguísticas, relação entre oralidade e escrita.

3. Texto: textualidade, coerência e coesão, a intertextualidade na leitura e na produção de textos. Gêneros textuais (capacidade de linguagem dominante): narrar, relatar, argumentar, expor e descrever ações; tipos de discurso do texto narrativo.

4. A escrita: - Aspectos fonético-fonológicos, convenções ortográficas (ortografia, acentuação e pontuação), a pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido;- Aspectos morfossintáticos da língua:

- a) Morfológicos: Estrutura e formação das palavras, classes gramaticais;
- b) Sintáticos: Estrutura, relações e funções - frase, oração, período simples e composto; concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase;
- c) - Recursos expressivos fonológicos, morfológicos e sintáticos.

5. Semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antónímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, campo semântico, hiponímia, hiperonímia.

6. Figuras de linguagem e outros recursos expressivos.

7. Os PCNs e o ensino de Língua Portuguesa.

8. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Matriz de Referência para o ENEM - Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Competências de área 1, 5, 6, 7, 8 e 9, e respectivos objetos de conhecimento).

9. Literatura: Texto literário e texto não-literário.

10. Gêneros literários.

11. Literatura Portuguesa: Trovadorismo, novelas de cavalaria; Humanismo. Renascimento: Classicismo em Portugal. Primeiras manifestações literárias no Brasil. Barroco em Portugal e no Brasil. Arcadismo em Portugal e no Brasil. Romantismo em Portugal e no Brasil. Realismo em Portugal, Realismo e Naturalismo no Brasil. Parnasianismo brasileiro. Simbolismo em Portugal e no Brasil. As vanguardas culturais europeias. Pré-Modernismo no Brasil. Modernismo em Portugal e no Brasil. Tendências contemporâneas.

EDUCAÇÃO PÚBLICA.

1. Aspectos psicológicos da educação.

2. Avaliação da aprendizagem.

3. Conhecimentos pedagógicos.

4. Currículo: conceitos e princípios.

5. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação).

6. Didática geral e prática de ensino.

7. Educação à distância (EAD).

8. Educação sexual.

9. Gestão escolar.

10. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências).

11. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira").

12. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações).

13. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

14. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação).

15. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação).

educação nacional). 16. O uso do livro didático na escola. 17. Organização da educação brasileira. 18. Os ciclos de aprendizagem. 19. Plano Nacional de Educação (PNE). 20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO Nº 48 - PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA

1. Álgebra linear e álgebra superior. 2. Análise combinatória. 3. Área e perímetro de figuras planas. 4. Área, volume e perímetro de figuras geométricas. 5. Aritmética, álgebra e geometria para o ensino fundamental e ensino médio. 6. Binômio de Newton. 7. Cálculo e equações diferencial e integral. 8. Cálculo numérico. 9. Composição de funções. 10. Conjuntos: conceitos, caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 11. Determinantes. 12. Elementos da matemática. 13. Equações e inequações. 14. Estudo da circunferência. 15. Função inversa. 16. Funções de 1º e 2º grau. 17. Funções definidas por várias sentenças. 18. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. 19. Fundamentos da matemática elementar. 20. Geometria analítica e geometria euclidiana. 21. Geometria espacial. 22. História da matemática. 23. História geral da educação. 24. Juros simples e compostos. 25. Legislação e organização da educação básica. 26. Matemática financeira. 27. Matrizes e determinantes. 28. Médias aritméticas e geométricas. 29. Método do ensino da matemática. 30. Noções de estatística. 31. Noções de física. 32. Números complexos. 33. Operações com números fracionários. 34. Polinômios e equações polinomiais. 35. Porcentagem, raiz quadrada, juros simples e regras de três simples e composta. 36. Probabilidade e estatística. 37. Problemas envolvendo conversão de unidades monetárias. 38. Problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 39. Problemas envolvendo medidas de comprimento, volume e massa. 40. Progressão geométricas e progressões aritméticas. 41. Psicologia da educação. 42. Razão e proporção. 43. Reta e circunferência. 44. Sistemas lineares. 45. Sociologia da educação. 46. Soma, subtração, divisão e multiplicação. 47. Teoria dos números. 48. Triângulos e suas aplicações. 49. Trigonometria. 50. União, intersecção, diferença e produto cartesiano.

EDUCAÇÃO PÚBLICA. 1. Aspectos psicológicos da educação. 2. Avaliação da aprendizagem. 3. Conhecimentos pedagógicos. 4. Currículo: conceitos e princípios. 5. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). 6. Didática geral e prática de ensino. 7. Educação à distância (EAD). 8. Educação sexual. 9. Gestão escolar. 10. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências). 11. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). 12. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). 13. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). 14. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). 15. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). 16. O uso do livro didático na escola. 17. Organização da educação brasileira. 18. Os ciclos de aprendizagem. 19. Plano Nacional de Educação (PNE). 20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO Nº 49 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ I E PRÉ II)

1. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 2. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 3. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 4. Compromisso social e ético do professor. 5. Coordenação pedagógica como espaço de formação continuada. 6. Coordenação pedagógica. 7. Currículo: do proposto à prática. 8. Didática e prática histórico-cultural. 9. Didática na formação do professor. 10. Educação à distância. 11. Educação ambiental. 12. Educação do campo. 13. Educação integral. 14. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 15. Educação/sociedade e prática escolar. 16. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 17. Função histórico-cultural da escola. 18. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. 19. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 22. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 23. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 24. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 25. Processo ensino-aprendizagem. 26. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos

norteadores. 27. Reciclagem e preservação ambiental. 28. Relação professor/aluno. 29. Tecnologias da informação e comunicação na educação. 30. Tendências pedagógicas na prática escolar. EDUCAÇÃO PÚBLICA. 1. Aspectos psicológicos da educação. 2. Avaliação da aprendizagem. 3. Conhecimentos pedagógicos. 4. Currículo: conceitos e princípios. 5. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). 6. Didática geral e prática de ensino. 7. Educação à distância (EAD). 8. Educação sexual. 9. Gestão escolar. 10. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências). 11. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). 12. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). 13. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). 14. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). 15. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). 16. O uso do livro didático na escola. 17. Organização da educação brasileira. 18. Os ciclos de aprendizagem. 19. Plano Nacional de Educação (PNE). 20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO Nº 50 - PSICÓLOGO(A)

1. Bullying. 2. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 3. Danos psicológicos decorrentes da violência e ausência. 4. Inclusão social das pessoas com necessidades especiais. 5. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 6. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"). 7. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 (regulamenta a profissão de psicólogo). 8. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 9. Neuropsicologia. 10. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. 11. Psicanálise. 12. Psicologia Cognitiva Comportamental. 13. Psicologia da Educação. 14. Psicologia do Desenvolvimento. 15. Psicologia Humanista-existencial. 16. Psicometria e Avaliação da Inteligência. 17. Psicopatologia. 18. Psicoterapia de grupo. 19. Psicoterapia individual. 20. Teoria e Técnica Psicanalítica. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 51 - TÉCNICO(A) AGRÍCOLA

1. Gestão: Administração Rural; Economia Rural; Comercialização Rural; Administração da Produção; e Gerenciamento e Difusão de Tecnologia. 2. Produção Agroindustrial: Matérias Primas na Agroindústria; Higiene Agroindustrial; Indústrias Rurais e Processamento Agroindustrial. 3. Produção Vegetal: Uso e Manejo do Solo; Climatologia; Desenvolvimento Vegetativo; Propagação e Plantio; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas; Uso adequado de agrotóxicos; Culturas (em especial, fruticultura), Planos de Colheita e Pós-Colheita; Horticultura; Edafologia Sustentável na Agricultura; Máquinas e Equipamentos na Agricultura. 4. Conservação do solo e água. 5. Vigilância ambiental: conceito, atribuições; processo de degradação e parâmetros de qualidade ambiental, do solo da água e do ar; aspectos sociais econômicos, culturais e comportamentais envolvidos na questão da exploração dos recursos naturais. 6. Controle das principais zoonoses: tipos e características, vetores de doenças e níveis de população de animais. 7. Uso de pesticidas: a poluição do solo, da água, do ar e dos produtos agrícolas; boas práticas de produção na agricultura; manejo correto dos pesticidas e seus resíduos. 8. Biossegurança. 9. Resíduos urbanos: domésticos, dos serviços de

saúde e industrial. 10. Educação Ambiental. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 52 - TÉCNICO(A) AMBIENTAL

1. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seu efeito sobre o meio ambiente. 2. Indicadores de Qualidade da água, ar e solo. 3. Classificação dos Resíduos Sólidos. 4. Processos de destinação final de resíduos sólidos. 5. Noções de Tratamento de Efluentes líquidos. 6. Recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e controle da erosão. 7. Educação ambiental, aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais. 8. Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR/ISO 14001/2006), Princípios e instrumentos para o Desenvolvimento Sustentável Lei Federal Nº 6938/1981, Decreto Federal Nº 99274/1990, Resoluções CONAMA: Nº 005/1993, Nº 023/1996, Nº 362/2005, Nº 401/2008, Nº 416/2009, Nº 357/2005, Nº 397/2008, Nº 001/1986, Leis Estaduais: nº 12.916/05, nº 11.206/95, Nº 12008/01, Decretos Estaduais: nº 23941/02 e nº 21.972/99. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 53 - TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÕES

1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel, linhas utilizadas no desenho técnico (NBR 6492/94, NBR 8196/99, NBR 8403/84, NBR 10068/87, NBR 13142/99). 2. Escalas; projeto arquitetônico convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; contagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). 3. Desenho de projeto de reforma - convenções. 4. Projeto e execução de instalações prediais - instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 5. Estruturas- desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 6. Vocabulário técnico - significado dos termos usados em arquitetura e construção. 7. Tecnologia das construções. 8. Materiais de construção. 9. Topografia. 10. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). 11. Programa Microsoft Excel no uso de Planilhas Orçamentárias. 12. Desenho em AUTOCAD (Versões de 2000 para cima): menus, comandos, aplicações. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 54 - TÉCNICO(A) EM ELETROTECNICAS (Eletricista)

1. Acabamentos elétricos. 2. Automação residencial e predial. 3. Controle e comando de potência. 4. Distribuição elétrica. 5. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. 6. Especificação de dispositivos de proteção. 7. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. 8. Materiais utilizados em

instalações elétricas. 9. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). 10. Projetos de instalações elétricas. 11. Grandezas elétricas. 12. Unidades de medidas elétricas. 13. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. 14. Resistores, capacitores e indutores. 15. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. 16. Instalações elétricas. 17. Transformadores elétricos. 18. Choque elétrico. 19. Proteção contrachoque elétrico. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO Nº 55 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

1. Administração em enfermagem. 2. Anatomia e fisiologia. 3. Bronquite, enfisema, asma. 4. Câncer de cólon. 5. Câncer de esôfago. 6. Câncer de estômago. 7. Câncer de fígado. 8. Câncer de mama. 9. Câncer de pâncreas. 10. Câncer de próstata. 11. Câncer de pulmão. 12. Cirrose e doenças crônicas fígado. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças cerebrovasculares. 15. Doenças hipertensivas. 16. Enfermagem com pacientes críticos. 17. Enfermagem em clínica cirúrgica. 18. Enfermagem em emergência. 19. Enfermagem na saúde da mulher. 20. Enfermagem na terceira idade. 21. Enfermagem saúde da criança e do adolescente. 22. Epidemiologia e processos patológicos. 23. Fundamentos de enfermagem. 24. História da enfermagem, legislação e ética. 25. HIV/AIDS e outras DST's. 26. Infarto agudo do miocárdio. 27. Insuficiência cardíaca. 28. Insuficiência renal. 29. Microbiologia e parasitologia. 30. Miocardiopatias. 31. Noções de farmacologia. 32. Nutrição e dietética. 33. Pneumonia. 34. Políticas de saúde. 35. Psicologia aplicada a enfermagem. 36. Saúde coletiva. 37. Saúde do trabalhador. 38. Saúde mental. 39. Septicemia. SAÚDE PÚBLICA. 1. Assistência ao paciente com câncer. 2. Atendimento e internação domiciliares. 3. Atendimento em serviços de saúde. 4. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. 5. Deveres do paciente. 6. Educação em saúde no contexto do SUS. 7. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). 8. Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. 9. Estratégia de saúde da família. 10. Funções do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. 11. Gestão da saúde pública no Brasil. 12. Internação de dependentes químicos. 13. Legislação em saúde no Brasil. 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). 15. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). 16. Núcleo de apoio à saúde da família. 17. Organização dos serviços de saúde. 18. Política nacional de saúde da mulher. 19. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). 20. Proteção ao idoso. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. 23. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. 24. Sistemas de informação em saúde. 25. Verminoses. 26. Vigilância em saúde. 27. Citologia.

CARGO Nº 56 - TÉCNICO(A) IMOBILIÁRIO(A)

1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel, linhas utilizadas no desenho técnico (NBR 6492/94, NBR 8196/99, NBR 8403/84, NBR 10068/87, NBR 13142/99). 2. Escalas; projeto arquitetônico convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; contagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). 3. Desenho de projeto de reforma - convenções. 4. Projeto e execução de instalações prediais - instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 5. Estruturas- desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 6. Vocabulário técnico - significado dos termos usados em arquitetura e construção. 7. Tecnologia das construções. 8. Materiais de construção. 9. Topografia. 10. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas,

composições de custos, cronograma físico-financeiro). 11. Programa Microsoft Excel no uso de Planilhas Orçamentárias. 12. Desenho em AUTOCAD (Versões de 2000 para cima): menus, comandos, aplicações.

BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 5. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 7. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Ética profissional do cargo. 9. Gerenciamento do tempo. 10. Limpeza e organização. 11. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 12. Reciclagem e preservação ambiental. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, candidato(a) ao CARGO: _____, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, de acordo com este edital e seus subitens.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção toda documentação reconhecido firma de acordo com o item 2.36 letras a, b, c, d deste edital.

- Ficha de dados cadastrais emitida através do site do ADM&TEC.
- Cópia legível e autenticada em cartório do documento oficial com foto recente.
- Cópia legível e autenticada em cartório do documento do NIS do(a) candidato(a) solicitante.
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura do(a) Candidato(a) com firma reconhecida

ANEXO V - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



INSTITUTO ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Nome: ADELMA MARIA DO BARRO NASCIMENTO
Inscrição: 27324 | CPF: 679.002.634-00 | RG: 4.514.8777 - SDS
Turma: SALA 03 - BLOCO A | Ordem: 11

Assinatura

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de respostas. Escreva o seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de suas provas objetivas. Não amasse, não rasure e não corte a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- Preencha os quadrados completamente e com nitidez, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- As marcações deverão ser feitas de acordo com a ilustração abaixo, relativas aos itens X e Z, respostas D e F, respectivamente:

X	A <input type="checkbox"/>	B <input type="checkbox"/>	C <input type="checkbox"/>	D <input checked="" type="checkbox"/>	E <input type="checkbox"/>
Z	V <input type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>			



Espaço destinado à equipe de correção.

Não rasure!

ITEM	RESPOSTA
1	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
2	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
3	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
4	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
5	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
6	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
7	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
8	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
9	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
10	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
11	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
12	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
13	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
14	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
15	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
16	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
17	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
18	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
19	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
20	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
21	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
22	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
23	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
24	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
25	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>

ITEM	RESPOSTA
26	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
27	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
28	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
29	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
30	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A - Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O(a) candidato(a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do(a) candidato(a) visando à segurança do concurso.

C - O(a) candidato(a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais.

D - Recomenda-se ao(à) candidato(a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o(a) candidato(a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do(a) candidato(a).

E - Os(as) candidatos(as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:

